O cambio regulou a 5,113,128, sendo a libra a 40$796, o dollar a 8$420 e o franco a $331. O mil réis ouro foi vendido a 4$567.

—:—

DIRECTOR INTERINO
DR. OSIRIS GOMES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Está de plantão, hoje, a pharmacia das Mercês, rua Duque de Caxias 345.

A maxima thermometrica de hon-[illegible] [illegible]inima 23.2.

—:—

GERENTE
MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Sabbado, 29 de março de 1930 | NUMERO 73

Os prodromos do esbulho eleitoral

O juiz federal na secção deste Estado acaba de entrar em goso de férias, assumindo o exercicio do elevado cargo o juiz substituto dr. Gouveia Nobrega.

Essa auctoridade, em officio n.° 70, datado de hontem, communicou ao governo do Estado que o juizado lhe fôra transmittido, por aquelle motivo, mas tivera de passal-o immediatamente ao 1.° supplente, dr. Eugenio Carneiro Monteiro, por haver sido chamado com urgencia ao Rio de Janeiro, pelo sr. ministro do Interior.

Consumou-se, assim, uma verdadeira acrobacia de substituições no Juizo Federal neste Estado, e todo o mundo está vendo que esses factos não acontecem por simples coincidencia, num momento em que se approxima a reunião da Junta Apuradora das eleições de 1.° de março, que na Parahyba constituiram uma victoria esmagadora dos candidatos liberaes á presidencia e vice-presidencia da Republica e dos candidatos situacionistas á representação federal.

O dr. Ismael de Souza embarca para o sul no goso precipitado de suas férias regulamentares; o dr. Gouvêa Nobrega assume o cargo de juiz e, chamado ao Rio de Janeiro, pelo titular da pasta da Justiça, corre pressuroso a attender esse convite, abandonando as funcções do cargo, que vão parar ás mãos de um parente proximo do sr. Heraclito Cavalcanti, chefe ostensivo da politica perrepista em nossa terra.

Decididamente a manobra está clara de mais, transparecendo o intuito preconcebido de se deixar de diplomar os eleitos pela absoluta maioria dos suffragios parahybanos.

Em que paiz vivemos nós!

Como uma politica facciosa consegue manietar á vontade e mover a seu bel prazer, até figuras de responsabilidade da magistratura nacional, que, em épocas normaes, fariam ponto de honra em levantar a resistencia de sua dignidade funccional contra os manejos do poder!

Avulta, no que está occorrendo na Parahyba, a pressa com que o sr. juiz substituto corre a comparecer ao chamado de uma auctoridade administrativa, da qual não tem nenhuma dependencia, sabido como é, que os juizes federaes, como partes da organização judiciaria constitucional, se subordinam sómente ao Supremo Tribunal Federal.

Mas, semelhantes inversões das normas de hierarchia são muito proprias da época de decadencia republicana que atravessamos. Definem, melhor do que tudo, a mentalidade displicente e unilateral que nesta hora impelle os destinos da nação para os mais profundos abysmos de dissolução.

—:—

Foi augmentado o destacamento policial de Areia

O governo foi informado de que o desembargador Heraclito Cavalcanti, numa de suas manobras indecorosas, estava instigando os Cunha Lima para a promoção de desordens no municipio de Areia, e que estes chegaram a iniciar até o alliciamento de cabras numa fazenda de sua propriedade, situada nos limites com o Rio Grande do Norte.

Deante disso, o chefe do executivo deliberou mandar augmentar o destacamento daquelle municipio com mais 100 praças.

Esse contingente seguiu hontem com aquelle destino, completamente armado e municiado.

—::—

Aproveitando as vocações para a carreira militar

Uma sympathica iniciativa do governo

O commandante da Força Policial acaba de ser auctorizado pelo governo a acceitar e incluir no effectivo daquella corporação cinco rapazes parahybanos, reconhecidamente pobres, que desejem seguir a carreira militar, e os quaes, depois de estagio nas fileiras, serão encaminhados para a Escola de Sargentos, no Rio de Janeiro, onde realizarão o curso, por conta do Estado.

Terminados os estudos naquelle departamento, esses jovens conterraneos voltarão para a Força, onde lhes será assegurado o posto de aspirantes, ficando ao seu alcance todas as gradações do officialato.

Essa iniciativa do governo, além de erguer o nivel cultural da milicia parahybana, visa o aproveitamento de vocações decididas para a carreira das armas.

—:—

O batalhão anti-interencionista está recebendo instrucção militar na Força Publica

O govêrno deu ordem ao commandante da Força Policial do Estado, para intensificar a instrucção militar do batalhão anti-intervencionista "João Pessôa", recentemente organizado nesta cidade, e que conta com o concurso de quatrocentos homens, na maioria rapazes de representação social em nossa terra.

Depois de devidamente instruido, a esse batalhão será entregue o serviço de policiamento da cidade, a fim de poder-se contar com o effectivo da Força Publica para a repressão aos cangaceiros chefiados por José Pereira e João Suassuna, em parte do sertão parahybano.

A instrucção militar ao B. I. tem-se realizado com grande concorrencia.

O SENADOR Antonio Massa falou hontem a um matutino desta capital, tartamudeando uma entrevista em que pretendeu justificar a ultima attitude politica que tomara.

Refere factos e acontecimentos que não lograram deixar no espirito publico a mais superficial impressão sobre o objectivo que arrastou á imprensa o tardo parlamentar.

Querendo condemnar o dr. Santa Cruz e outros, que estavam compromettidos com o senador Epitacio em 1915, estampa uma carta que diz haver enviado ao presidente João Pessôa, insinuando que correligionarios nossos poderiam trahir seus compromissos para com a Alliança.

Já dahi andava o sr. Massa sonhando com deslealdades e, assombrado com a propria sombra, via em cada parahybano alliancista um transfuga de ultima hora.

O velho parlamentar quiz envolver ainda o nome do deputado Tavares Cavalcanti, attribuindo-lhe vacillações na attitude que tomára no caso presidencial. Mas não há confronto entre a sua villissima recuada e a attitude do deputado Tavares Cavalcanti. E' conhecida de todo o paiz a actuação do illustre leader parahybano na Camara Federal, numa ardorosa e denodada companha em torno das idéas liberaes.

Por fim, salientemos que o sr. Antonio Massa já havia de muito preparado a sua fuga da Alliança. Quando foi pedir para fazer parte da Commissão Executiva dessa corrente politica levava o proposito apenas de insinuar-se á confiança dos proceres da situação parahybana e obter sua reeleição no Estado, para depois consummar a traição. Tanto isso é verdade que os que recebem a sua orientação eram e são perrepistas, os seus amigos, o sr. Cartaxo, os Ribeiros, e por ultimo, todos os seus parentes se collocaram contra a Alliança.

Até mesmo o joven bacharel Flavio Massa, humilhado em Natal, sacudido num carcere infecto, ainda assim foi sensivel á hereditariedade da felonia e adheriu, depois de tudo, ao governador que o mandou prender e espancar.

Por mais que procure, pois, o sr. Antonio Massa não encontra justificativa para a sua repulsiva conducta politica, tão em contraste, por exemplo, com a do deputado Daniel Carneiro, que acima dos interesses personalissimos sobrepõe os principios que animam a sua convicção partidaria.

A importação de material bellico pelas policias estaduaes

RIO, 25 — Tendo presente o telegramma em que o delegado fiscal de Alagôas consulta si a isenção de direitos de munição de guerra, concedida pela Inspectoria da Alfandega de Maceió, comprehende, tambem, a isenção de 10 %, de que trata o artigo 560°, da nova consolidação de leis das Alfandegas, o ministro da Fazenda decidiu deferindo que as milicias policiaes dos Estados, consideradas reservas de primeira linha do Exercito, ex-vi do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, e do artigo 7°, da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917, como taes, gosam de isenção de direitos decorrente do paragrapho 23, artigo 2°, combinado com o artigo 5° das preliminares de tarifas.

A IMAGINAÇÃO DESVAIRADA DO SR. HERACLITO CAVALCANTE

A politica do desembargador Heraclito Cavalcanti na Parahyba, se isto se póde chamar politica, tem consistido numa série de mentiras e intrigalhadas soezes, cêdo desmoralizadas no conceito publico e que já vão aureolando a fronte desse homem encanecido na mystificação e na velhacaria com os louros de um inevitavel ridiculo.

Cada dia cresce o espanto dos homens sensatos diante de uma organização tão requintada de politiqueiro sem nenhum escrupulo, desalmado e perverso. Juiz, que ironia do destino! o desembargador Heraclito enlameou a sua toga na sargeta das ultimas degradações moraes: não se envergonha de tomar logar entre os seus pares para votar concedendo *habeas-corpus* a alguns redactores do proprio jornal de que é director politico ostensivo. Assume simultaneamente as duas personalidades, e sem corar, estende aquellas mãos pallidas e tremebundas ás mãos confiantes e dignas dos demais desembargadores.

Os actos desvairados desse homem na Parahyba dos nossos dias chegam já para encher um extenso anecdotario.

Ainda hontem, pela madrugada, o desembargador Heraclito Cavalcanti acordou, estremunhado, tomou o automovel e bateu para o quartel do 22.° Batalhão de Caçadores, alli denunciando, com ar de mysterio, que a Alfandega da capital ia ser assaltada e incendiada.

Alarmou as auctoridades aduaneiras, desassocegou muita gente. Pela madrugada ainda, dirigiu-se para Cabedello, levando aos guardas a falsa denuncia de que estava para chegar uma barcaça, cheia de armamentos e munições para o govêrno do Estado.

Ainda acompanhado de auctoridades aduaneiras, fêz hontem, pela manhã, demorada e minuciosa batida no porto do Capim, revistando as alvarengas e canôas, dominado pela idéa fixa do material bellico que devia ter chegado.

Escusado será dizer que o desembargador Heraclito Cavalcanti se alguma coisa conseguiu foi ficar mais uma vez, perante as auctoridades com as quaes andou ás voltas, desmoralizado e reduzido á estatura de um mentiroso e intrigante reincidente.

Na sua irrequietude symptomatica, o chefe do prestismo na Parahyba devia saber que quando o govêrno do Estado quizer comprar armamento e munição o fará abertamente, e não recorrendo a subterfugios e clandestinidades.

As policias estaduaes, como reservas de 1.ª linha do exercito, que o são por lei, pódem importar livremente material de guerra, e ainda gosam de isenções alfandegarias, conforme se verifica de uma decisão recente do sr. Ministro da Fazenda, que publicamos hoje em nossa secção telegraphica.

Agora mesmo o govêrno da Parahyba acaba de encommendar na Allemanha 50.000 balas para augmentar os recursos de guerra da Força Publica.

—:—

As rodovias do interior

Sobre uma estrada Mamanguape-Guarabira

Escrevem-nos:

"Conhecedor de visu do interior — poente do municipio de Mamanguape, posso, com segurança relativa adiantar alguma coisa sobre uma estrada de rodagem, que venha ligar aquelle municipio ao de Gurabira. O traçado que mais se impõe, segundo penso deverá ser o seguinte: partindo de Mamanguape passará por Curralinho, Pisca, Formigueiro, São João, Curral Grande, Fausto, Espalhada a Sertãosinho, a cuja estação da Great Western chega um ramal rodoviairo de Guarabira .A distancia de Mamanguape a Sertãosinho, computam-na em 9 leguas, que por um traçado recto ou mesmo pouco curvilineo far-se-á uma estrada com cerca de 45 kilometros, ou sejam 7½ leguas.

O terreno de Mamanguape a Sertãosinho, passando pelos logares acima indicados, é plano e de bom material. Ha, porém, a notar as passagens dos riachos Curralineo e Pioca, que entretanto não obstam a passagem de autos em tempo invernoso.

Pelo exposto vê-se que o dinheiro a empregar-se nesse serviço não será de muita monta.

Vejamos agora as vantagens decorrentes da referida setrada. Em primeiro logar as relações amistosas e commerciaes entre os dois municipios tornar-se-ão mais approximadas, factos que se não verificam onde não ha facilidade de transporte; em segundo logar trará fatalmente o augmento da população em todo o percurso ou zonas sul e norte da já referida estrada, havendo pos conseguinte augmento proporcional nos productos da agricultura, principalmente do ouro branco, havendo para o qual mercado franco em Rio Tinto: isto é, de grande alcance economico tanto para os productores quanto para a renda publica dos municipios; em terceiro logar, finalmente, approxima-se. Mamanguape tambem do municipio de Caiçára, bem como do de. Nova Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, advindo dest'arte vantagens reciprocas.

Ora, trocando idéas com o sr. conego Antonio Augusto, sobre o traçado em questão posso adiantar que s. revma. fará e conservará o trecho da sobredita estrada correspondente á sua propriedade Curral Grande.

Egual compromisso tomará o signatario destas despretenciosas linhas, hoje tambem proprietario de Curral Grande, parte poente. Isto já é portanto meio caminho andado. Fica ahi a minha idéa ás vistas do operoso prefeito do municipio, meu novel amigo, Edgard Silva.

Em 25-3-930. A. Targino.

——[x]——

Fechada, a estação telegraphica de Umbuzeiro

Havendo dirigido um telegramma ao deputado Carlos Pessôa, em Umbuzeiro, o sr. presidente João Pessôa recebeu da estação do Ingá o seguinte aviso:

"INGÁ, 28 — Parado aqui vosso 1.118/26, para deputado Carlos Pessôa, em Umbuzeiro. A estação acha-se fechada."

Como se vê, a attitude, já por demais conhecida, do chefe do districto telegraphico do Estado, que se acamaradou estreitamente com a politicagem dos inimigos da nossa terra, requinta-se agora em novas fórmas de perseguição e accinte contra a Parahyba, a ponto de mandar fechar a estação de uma cidade como Umbuzeiro.

Deante de tudo isso só nos cabe esperar em que nem sempre os destinos do Brasil estarão entregues a gente dessa ordem.

—::—

O DIA EM PALACIO

O sr. presidente João Pessôa visitou, por intermedio do tenente-coronel Elysio Sobreira, ajudante de ordens do govêrno, o dr. João Ursulo, que se encontra enfermo, nesta capital.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. d. Maria de Oliveira Belli, esposa do sr. Diocleciano de Belli, funccionario da Prefeitura desta capital.

—

Dr. Nelson Lustosa: — Festeja hoje o seu natalicio o dr. Nelson Lustosa, ex-director desta folha, á qual prestou, por longo tempo, todo esforço de sua intelligencia e da sua capacidade de trabalho.

O illustre conterraneo, que conta numerosos amigos em nosso meio, deverá receber, na data de hoje, muitas felicitações.

—

A senhorita Armenia Avellar, filha da sra. d. Maria Amelia Avellar, professora publica jubilada.

—

As senhoritas Dulce e Dalva Gondim, filhas do sr. José Pedro Gondim.

—

O sr. Urbano B. da Silva, operario nesta capital.

—

O sr. Miguel Candido da Costa, agricultor em Barra de Santa Rosa, deste Estado.

—

O nosso conterraneo sr. Jahir de Albuquerque, funccionario da Light, no Rio de Janeiro.

—

O sr. dr. Adolpho Pessôa, agricultor em Santa Rita.

—

A menina Elisabeth Ellen Cavalcante, filha do sr. Francisco Salles Cavalcante, representante commercial desta folha.

NASCIMENTOS:

No dia 23 do corrente, nasceu, nesta capital, o menino Joaquim Francisco, filho primogenito da exma sra. d. Ivonne Lins de Araújo e de seu consorte sr. Waldemar Leite, digno gerente do Banco do Estado da Parahyba.

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

Decreto n. 1.653, de 28 de março de 1930

Augmenta de um terço os vencimentos da Força Publica em expedição contra os cangaceiros.

O Presidente do Estado da Parahyba, auctorizado pelo art. 23.°, letra c, da Lei n. 660, de 14 de novembro de 1928,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam augmentados de um terço, os vencimentos da Força que faz parte da expedição contra os cangaceiros, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo Decreto n. 1.644, de 6 de março corrente.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 28 de março de 1930, 41.° da Proclamação da Republica.

João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque
Adhemar Victor de Menezes Vidal
Matheus Gomes Ribeiro

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27:

Despacho:

Petição de Apulcho Vieira da Rocha, medico do posto de Hygiene da cidade de Guarabira, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde. — Deferido, na fórma da lei.

DIA 28:

Decretos:

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu o dr. Apulcho Vieira da Rocha, medico do posto de Hygiene da cidade de Guarabira, tendo em vista os attestados medicos exhibidos, resolve conceder-lhe três (3) mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

O presidente do Estado resolve nomear o cidadão Benjamin de Souza Falcão para o cargo de sub-delegado da circumscripção de Ponta de Lucena, no districto de Santa Rita.

O presidente do Estado resolve, nos termos do art. 9°., letra d, do decreto n°. 1.592, de 9 de julho de 1929, exonerar Manuel Gualberto, ex-pedreiro da extincta Repartição de Obras Publicas, ficando, assim, excluido do quadro de addidos do Estado.

Secretaria da Fazenda:

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 28:

Folhas de pagamento:

Dos operarios que trabalharam nos serviços de installação do Centro Agricola de Pindobal no periodo de 17 a 23 do corrente — Pague-se a quantia de 1:085$900.

Do pessoal contractado da Repartição de Aguas e Esgotos, referente ao periodo de 13 a 26 do corrente — Pague-se a quantia de 16:958$210.

Do pessoal que trabalhou nas obras do Palacio do Governo, referente ao periodo de 20 a 26 do corrente — Pague-se a quantia de 134$000.

Do pessoal que trabalhou na construcção do pavilhão de chá da praça Venancio Neiva, referente ao periodo de 20 a 26 do corrente — Pague-se a quantia de 210$000.

Do pessoal que trabalhou nos serviços geraes das obras publicas, referente ao periodo de 21 a 27 do corrente — Pague-se a quantia de 521$500.

Do pessoal que trabalha nos serviços de transporte das obras publicas, referente ao periodo de 21 a 27 do corrente — Pague-se a quantia de 1:280$500.

Do pessoal que trabalha nos serviços de demolições de predios, referente ao periodo de 21 a 27 do corrente — Pague-se a quantia de 1:722$250.

Do pessoal que trabalha nas obras do Lyceu Parahybano, referente ao periodo de 20 a 26 do corrente — Pague-se a quantia de 1:802$081.

Do pessoal que trabalha na construcção de um galpão no antigo quartel de policia, referente ao periodo de 20 a 26 do corrente — Pague-se a quantia de 510$000.

Do pessoal que trabalha nas obras d'"A União", referente ao periodo de 20 a 26 do corrente — Pague-se a quantia de 450$000.

De Vicente Ielpo, por conta da sua empreitada para confecção de grades de ferro para o pavilhão de chá da praça Venancio Neiva — Pague-se a quantia de 4:000$000.

De Severino Homesindo, por conta da sua empreitada para assentamento de soalho e forro do Lyceu Parahybano e soalho do Palacio do Governo — Pague-se a quantia de .... 450$000.

Do pessoal que trabalha nos serviços de remodelação da Cadeia Publica, referente ao periodo de 20 a 26 do corrente — Pague-se a quantia de 214$000.

De Manuel Alipio, pela sua empreitada para lavar 47 metros cubicos de areia — Pague-se a quantia de .. 134$500.

De Antonio Gama, por conta da sua empreitada para a execução de trabalhos nas obras do Parahyba-Hotel—Pague-se a quantia de 1:200$000.

Do mesmo, por conta da sua empreitada para a execução de trabalhos no Lyceu Parahybano, torre d'"A União" e torre do Lyceu — Pague-se a quantia de 3:300$000.

De Samuel de Britto, por conta da sua empreitada para caição e pintura do Lyceu Parahybano — Pague-se a quantia de 720$000.

De Olidio Pontes, por conta da sua empreitada para assentamneto de forro e coberta d'"A União" — Pague-se a quantia de 370$000.

De Augusto Nunes, por conta da sua empreitada para caição e pintura d'"A União" — Pague-se a quantia de 500$000.

De Manuel Joaquim, por conta da sua empreitada para confecção de caixas para cimento armado e barroteamento do pavilhão de chá da praça Venancio Neiva — Pague-se a quantia de 380$000.

De Severino Fernandes do Nascimento, por conta da sua empreitada para caição e pintura da escola publica de Barreiras — Pague-se a quantia de 200$000.

Petição:

De Maria Eugenia Baptista, viuva, requerendo dispensa do imposto predial de sua casa á rua do Rosario, desta capital, em vista do seu extremo estado de pobreza — Deferido, de accôrdo com as informações.

Contas:

De Oliveira & Pereira, pelos serviços de construcção do Hospital de Isolamento — Pague-se a quantia de 22:455$500.

De Olavo Novaes, pelo fornecimento de areia lavada para as obras publicas — Pague-se a quantia de .. .. 750$000.

De J. V. Vergára, pelo fornecimento de generos alimenticios á Cadeia Publica — Pague-se a quantia de 5:117$050.

De Alfrêdo Pequeno de Moura, para saldo de seu contracto para construcção da estrada de rodagem de Alagoinha a Alagôa Grande — Pague-se a quantia de 20:000$000.

De José Diogo Ferreira, pelo fornecimento de calçados á Guarda Civil— Pague-se a quantia de 4:660$000.

Da Anglo Mexican Petroleum C°., pelo fornecimento de combustivel á Secretaria da Segurança e Assistencia Publica — Pague-se a quantia de 483$000.

De Ignacio de Souza Moraes, referente aos serviços executados na praça Maciel Pinheiro — Pague-se a quantia de 40:931$380.

De O. Pessôa & Barros, referente ao fornecimento de 1.000 barricas de cimento ás Obras Publicas — Pague-se a quantia de 3:383$500.

De Souza Campos & Cia. Ltda., referente ao fornecimento de material para as Obras Publicas — Pague-se a quantia de 3:383$500.

Da Great Western, referente ao fornecimento de passagnes e outros transportes por conta do Estado — Pague-se a quantia de 1:816$300.

De Hans Kramer, referente aos serviços de pintura do Palacio do Governo — Pague-se a quantia de .. .. 4:577$000.

Tribunal da Fazenda

A SESSÃO DO DIA 28 CONSTOU DO SEGUINTE EXPEDIENTE:

Petição de Henrique, Pessôa & Cia. requerendo o levantamento da caução de um conto de réis (1:000$000) a qual garantia suas propostas para fornecimento de fardamento á Força Publica e Guarda Civil — O Tribunal reconhece o direito do requerente ao levantamento da caução em apreço.

Prestação de contas do despachante Francisco Navarro, da importancia de 4:552$300, recebida do Thesouro para occorrer despesas com despachos alfandegarios — O Tribunal julga certas as contas apresentadas.

Idem do porteiro da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, da importancia de 130$000, recebida para occorrer despesas de expediente daquella Repartição. — Igual despacho.

Contas visadas:

Da Anglo Mexican, na importancia de 483$000, pelo fornecimento de combustivel á Secretaria de Segurança.

De José Diogo Ferreira, na de .... 4:660$000, pelo fornecimento de 202 pares de botinas á Guarda Civil.

De Alfredo Pequeno de Moura, na de 20:000$000, referente ao saldo do seu contracto de alargamento da estrada de Alagoinha a Alagôa Grande.

De J. V. Vergára, na de 5:117$050, pelo fornecimento de viveres á Cadeia Publica.

De Olavo Novaes, na de 750$000, pelo fornecimento de areia lavada para as Obras Publicas.

De Oliveira & Pereira, na importancia de 22:455$500, referente ao seu contracto para a construcção do Hospital do Isolamento.

De Ignacio de Souza Moraes, na de 40:931$380, referente aos serviços executados na praça Maciel Pinheiro.

De O. Pessôa & Barros, na de .. 29:500$000, referente ao fornecimento de 1.000 barricas de cimento ás Obras Publicas.

De Souza Campos & Cia. Ltda., na de 3:383$500, pelo fornecimento de material ás Obras Publicas.

Da Great Western, na de 1:816$300, pelo fornecimento de passagens e outros transportes por conta do Estado.

De Hans Kramer, na de 4:577$000, por conta dos serviços de pintura do Palacio do Governo.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 28:

Petições:

De P. Pinto de Mesquita, á directoria, requerendo a collecta de ind. e profissão para o ramo de arfactos de couro. — A' vista das informações, faça-se a collecta em 3ª. classe. A' 2ª. secção.

De Lisbôa & Cia., requerendo dispensa do imposto de incorporação para 14 tambores de ferro, vasios e 5 toneis, idem, em retorno dos portos de Antonina e Maranhão. — De accôrdo com a informação, deferido. A' 2ª. secção.

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 27		4.821:812$625
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 28:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	26:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	364$800	26:364$800
		4.848:177$425
Despesa effectuada no dia 28 ..		6:390$200
Saldo para o dia 29		4.841:787$225
No Thesouro	146:961$022	
No Banco do Brasil	64:239$000	
No Banco do Estado da Parahyba	750:000$000	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No City Bank, em Recife	1.000:000$000	
No Banco Francez-Italiano, em Recife	1.000:000$000	
No British Banck of South America, em Recife	1.000:000$000	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos bancos	60:000$000	
Somma		4.841:787$225

A collação de grão, hoje, dos novos bachareis em commercio

Realiza-se hoje, ás 20 horas, no salão de honra da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", a solenne collação de grão da nova turma de bachareis em commercio, daquelle estabelecimento de ensino.

Após o acto haverá animada soirée dançante, para a qual foram expedidos numerosos convites.

Abrilhantará a festa a banda de musica da Força Policial do Estado.

RIBALTAS

Rodolpho Valentino, o saudoso artista da téla, que deixou profundo vacuo na cinematographia, reapparecenos hoje, no "Rio Branco, num film de grande vulto, intitulado **Monsieur Beaucaire.**

Ao lado de Valentino figuram ainda Bebé Daniels, Lois Wilson e Doris Kenyon.

Elle nos diverte nesse film como esgrimista e conquistador eximio, em 11 partes de muita dramaticidade.

Monsieur Beaucaire mostra-nos a época faustosa de Luiz XV e da marqueza do Pompadour.

E' uma producção da Paramount.

—

Na téla do **Felippéa** a fita da "Fox". **Magia negra**, cujo enredo se desenrola na Nova Guiné, longe da civilização, porém onde viviam civilizados... 7 partes e uma pellicula natural.

—

São João: — O alto drama francez **Madame Récamier**, em 10 partes. Cotação: Soffrivel.

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente João Pessôa assignou hontem os seguintes decretos:

Augmentando de um terço os vencimentos da Força Publica em expedição contra os cangaceiros;

concedendo três mezes de licença, com ordenado, ao dr. Apulcho Vieira da Rocha, medico do posto de Hygiene da cidade de Guarabira;

nomeando o cidadão Benjamin de Souza Falcão para o cargo de subdelegado da circumscripção de Ponta de Lucena, no districto de Santa Rita.

NECROLOGIA

Por telegramma recebido pelo seu parente Julio Athayde, soubemos haver fallecido, a 25 do corrente, na villa de Alagôa Nova, o sr. Ignacio Leite Cavalcanti.

O extincto contava 84 annos de edade e era muito estimado naquella localidade. Deixou viúva, filhos, gen-

"A UNIÃO"

ASSIGNATURAS

ANNO	30$000
SEMESTRE	16$000

Encarecemos aos nossos assignantes da capital a fineza de virem pagar as suas assignaturas.

NOTICIARIO

O guarda n°. 56 prendeu e conduziu á Delegacia de Policia, o individuo Manuel dos Santos, por achar-se alcoolizado.

—

O de n°. 50, auxiliado pelo de n°. 40, prendeu e recolheu á Cadeia Publica, o individuo José Augusto de Moraes, por achar-se alcoolizado e commettendo disturbios.

Foram apprehendidas, ultimamente, na 3ª. Região Policial, que comprehende Guarabira, as seguintes armas: 105 facas de ponta, 12 punhaes, 14 pistolas de fôgo central, 5 idem de espoleta, 5 revolvers, 1 pistola mauzer. 9 trinchetes, 1 canivete, 3 foices de jogo, 3 espinguardas de espoleta e 3 clavinotes.

—

A 24 do corrente, occorreu, numa localidade do interior do Estado, o seguinte facto, que foi communicado á Secretaria da Segurança Publica pelo sr. José Gomes de Carvalho, 1°. supplente de sub-delegado de policia:

Estavam os artistas Aprigio Maciel e Joaquim Coêlho dos Santos coando café para tomarem em um quarto situado no becco do Mercado Publico, quando passou nessa occasião o menor Antonio de Tal, que havia apanhado um pouco de assucar que vira espalhado perto de uma barrica de arsenico na casa do negociante José Gomes de Carvalho. O alludido menino offereceu, então, o assucar que por infelicidade estava misturado com arsenico, e deu-se o envenenamento.

Medicados os artistas, um, entretanto, Joaquim Coêlho dos Santos, veiu a fallecer.

A policia abriu rigoroso inquerito a respeito.

—

O expediente de hontem da Prefeitura Municipal, constou das seguintes petições:

De Belisio Ferrer. — Como requer, em face da informação.

De Tuffik Hamad. — Ao sr. architecto.

De Coêlho & Falcão Ltd. — Como requer, pagando o que fôr de direito.

De José Olyntho do Rêgo. — Egual despacho.

De d. Alice Augusto de Lima. — Ao sr. architecto.

De Justo Bernardino da Silva. — Deferido.

De Oscar Lopes Machado. — Ao sr. architecto.

De Delphino Costa. — Egual despacho.

De d. Carmelita de Oliveira. —Deferido.

De d. Felicia Guimarães. — Egual despacho.

De Miguel Florencio de Araújo.— Ao sr. architecto.

De Francisco Alves da Silva, para cobrir sua casa de palha, á rua Indio Pyragibe, n°. 472. — Ao sr. architecto.

De Odilon Amorim, para ser registrado seu automovel. — Ao sr. thesoureiro para attender de accôrdo com a lei.

De José Vasconcellos, para registrar duas carroças. — Egual despacho.

De Coêlho & Falcão Ltd., para construir um predio á rua Barão do Triumpho, para o sr. João Honorato da Silva. — Ao sr. agrimensor.

De João Elias da Silva, para matricular um automovel. — Ao sr thesoureiro para attender de accôrdo com a lei.

—

A Repartição dos Telegraphos forneceu-nos o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 28: Recife trafego até ás 0,57. Serviço para o sul, norte e o interior do Estado em hora. Linhas bôas.

—

A renda do dia 27 do Telegrapho Nacional foi de 1:412$360, que vae ser recolhida á Delegacia Fiscal.

—

Ha, na Repartição dos Telegraphos, telegramma retido para Raul Freitas, Inspectoria Sêccas.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

A proposito da passagem do governo catharinense ao substituto legal do dr. Adolpho Konder, o sr. presidente João Pessôa recebeu os seguintes despachos:

"FLORIANOPOLIS, 26 — Tenho a honra de communicar a v. exc. que acabo de passar o governo ao presidente da Assembléa Legislativa, sr. general dr. Bulcão Vianna, por ter de ausentar-me temporariamente do Estado. Respeitosas saudações. — *Konder, presidente.*"

"FLORIANOPOLIS, 26 — Tenho a honra de communicar a v. exc. que ausentando-se temporariamente do Estado o illustre presidente Adolpho Konder, assumi, na qualidade de presidente da Assembléa Legislativa, a administração do Estado. Saudações

A Alliança Liberal mais do que nunca firme, em pról da regeneração da Republica!

A felonia de Borges de Medeiros apenas retemperou o animo dos combatentes

RIO, 26 — (Retardado pela censura) — O *Jornal* publicará amanhã longa entrevista concedida pelo sr. João Neves da Fontoura, ao seu correspondente em Porto Alegre.

Nessa entrevista o parlamentar gaúcho historia a crise surgida no seio do Partido Republicano Gaúcho em consequencia da attitude do sr. Borges de Medeiros, narrando todos os antecedentes dessa crise.

Em seguida reproduz os encontros que teve com o sr. Borges de Medeiros, nos quaes o chefe do P. R. R. S. elogiou a acção que desenvolveu durante a campanha da Alliança Liberal.

"A entrevista que o sr. Borges de Medeiros deu á *A Noite*, accrescentou o *leader* da bancada do Rio Grande do Sul, creou para mim um dilema, por força do qual eu renunciaria aos postos que occupo na politica do meu Estado, se a entrevista não fosse desauctorizada. As novas declarações do sr. Borges de Medeiros e a sua approvação á conducta dos *leaders* republicanos na campanha derimiram, porém, a crise."

Por fim, depois de exaltar a campanha liberal, o sr. João Neves da Fontoura termina:

"Quanto a mim, estejam certos de que marcharei para a frente e de que jámais faltarei á palavra empenhada."

—

RIO, 27 — Tratando da situação politica do momento, *A Esquerda* diz em sua edição de hoje:

"No manifesto que publicará dentro de poucos dias, a Alliança Liberal declarará em que condições e por que meios proseguirá a campanha que iniciou pela regeneração dos nossos costumes politicos.

Dada a disposição com que o sr. Baptista Luzardo partiu para Porto Alegre, levando já a palavra do P. R. M. e do sr. Epitacio Pessôa, acredita-se que esse manifesto será uma palavra de brio, escripta em linguagem, de certo, serena, não deixando duvida quanto aos propositos da Alliança que a farão levar, agora mais do que nunca, até o fim, a causa liberal."

Em outra local, na mesma edição, diz aquelle vespertino:

"O sr. Washington Luis tem razão para estar indignado com os traficantes que lhe venderam o bonde Borges de Medeiros, pois a felonia retratada desse, não só não prejudicou a frente unica riograndense, como provocou ainda maior cohesão no P. R. M.

—

RIO, 27 — *A Esquerda* diz que não se afigura temerario prognosticar que o manifesto da Alliança Liberal será uma pagina de brio, com linguagem serena, mas incisiva, de molde a não deixar mais qualquer duvida sobre os propositos da Alliança que levarão agora, mais do que nunca, até o fim, a causa liberal, tanto mais que nem o sr. Borges de Medeiros, nem o sr. Paim Filho assignarão o manifesto.

—

RIO, 27 — Nas rodas politicas dá-se

(Continúa na 8ª pagina)

A effervescencia da politica riograndense

A critica da imprensa á entrevista do sr. Borges de Medeiros — Uma conferencia dos "leaders" da politica riograndense — Commentarios d' A BATALHA — U'a nota do deputado Baptista Luzardo sobre a posição do Rio Grande do Sul

RIO, 27 — Quasi toda a imprensa desta capital continúa a criticar a entrevista do sr. Borges de Medeiros, sendo que o **Jornal do Commercio**, **A Patria**, **A Batalha** e outros jornaes atacam o chefe do Partido Republicano Gaúcho.

—

PORTO ALEGRE, 27 — O deputado Baptista Luzardo teve repetidas conferencias com os srs. Oswaldo Aranha, Lindolpho Collor, João Neves, Flores da Cunha e João Carlos Machado.

Mais tarde, conferenciou longamente com o sr. Getulio Vargas, transmittindo-lhe o pensamento de Minas, Parahyba e do Partido Democratico Nacional.

Ao sahir o deputado Baptista Luzardo declarou-se satisfeito e convicto da victoria e affirmou que nunca pensará em abandonar a Alliança.

Disse mais que a frente unica do Rio Grande do Sul será mantida.

Depois desse entendimento o deputado Luzardo resolveu embarcar para o Rio a fim de avistar-se com os demais **leaders** alliancistas, assentando definitivamente o lançamento do manifesto da Alliança Liberal communicando á nação o seu proposito de continuar a lucta.

O deputado gaúcho mostra-se muito satisfeito.

—

RIO, 27 — "A Batalha" publicou hoje a seguinte nota:

"A nova entrevista do sr. Borges de Medeiros publicada pela "A Federação" não agradou, nem poderia agradar, aos circulos politicos liberaes, porque não desfez a lastimavel impressão produzida pelas suas anteriores e incriveis declarações, cujos remendos absolutamente não redimem a sua attitude irreparavel. Apenas serviu para uma demonstração que conforta o espirito publico e robustece cada vez mais a confiança do Brasil livre na victoria de sua causa, porque ella revelou que o antigo soba dos pampas, transigindo como nunca transigira, recuando como nunca recuara, de seus designios de patriarcha convicto de sua infallibilidade, de seu incontrastavel mandonismo pessoal, cahiu de podre da altura a que se guindara com o seu calculado jesuitismo exercitado em longos annos de predominio.

Vê-se agora, com effeito, que o sr. Borges de Medeiros não é mais chefe, não é mais a força a que todos se curvavam sem discussão; não é mais a voz oracular que todos obedeciam sem hesitar. No extenso periodo de seu caciquismo, sua palavra de ordem era a unica definitiva e ninguem nas suas hostes ousava contrarial-a.

O sr. Borges de Medeiros, com effeito, transigiu e recuou.

Elle proprio comprehendeu que já não manda e que, tentando mandar, corre o risco de atolar-se mais do que já se atolou no desprezo e repudio geral.

Elle proprio sentiu que os verdadeiros timoneiros da alma gaúcha, os legitimos interpretes de seus pensamentos, de suas aspirações, são aquelles grandes novos que lá no Rio Grande se erguem empunhando a bandeira da redempção com o seu calor de patriotas de corações desprendidos e peitos abertos para o sacrificio com a nobreza de uma bravura que emociona o paiz inteiro. Esses, sim, falam pelo Rio Grande e sustentam galhardamente as suas tradições de brio e gloria, integrando-o, cada vez mais, nas palpitações que nesta hora sacodem os brasileiros que não se deixam escravizar.

—

PORTO ALEGRE, 27 — O deputado Baptista Luzardo redigiu, para a imprensa desta capital, a seguinte nota, que foi publicada hontem:

"No seu discurso de hontem, por occasião da recepção que lhe fez o povo de Porto Alegre, o deputado Baptista Luzardo declarou que em 48 horas, no maximo, ficaria esclarecida a posição do Rio Grande do Sul, em face dos seus compromissos para com a Alliança Liberal. Para esse fim conferenciou hontem com os srs. Oswaldo Aranha, Flôres da Cunha, Lindolpho Collor, Sergio Oliveira, Mauricio Cardoso e João Carlos Machado, inteirando-se da situação e dando-lhes conta da missão politica que o trouxera a Porto Alegre.

Hoje á tarde conferenciou longamente com o presidente Getulio Vargas, sahindo satisfeito da conferencia".

O "Diario da Noite", do Rio, ouviu o presidente Antonio Carlos e o senador Epitacio Pessôa

O preclaro conterraneo allude aos acontecimentos da Parahyba

RIO, 27 — O "Diario da Noite" estampa um telegramma de seu correspondente em Petropolis, dando conta das palestras que teve com o presidente Antonio Carlos e o senador Epitacio Pessôa, dizendo:

"Sorridente, bem disposto como sempre, o presidente Antonio Carlos, quando chegámos, procurava nos jornaes a data de partida dos transatlanticos.

— Vou descansar tres mezes na Europa, disse como gracejo. Acredita? insistiu.

Sorrimos do gracejo e aproveitámos a opportunidade para encaminhar a palestra sobre os objectivos de sua visita a Petropolis.

— Sim... simples excursão rodoviaria, — respondeu, e uma visita ao meu amigo Mello Franco. Aproveitei a occasião ainda para percorrer a estrada União-Industria no seu trecho restaurado pelo meu governo, trecho este que comprehende todo o velho traçado do grande industrial mineiro Mariano Procopio e que se estende desde a fronteira do Estado do Rio, em Parahybina até Barbacena, entroncando ahi com a nova estrada para Bello Horizonte, da qual só faltam seis kilometros para conclusão definitiva.

E adiantou:

— E' uma das mais perfeitas estradas rodoviarias do Brasil.

De Parahybina o presidente Antonio Carlos resolveu, segundo declarou, chegar até Petropolis, aproveitando a opportunidade para uma visita ao sr. Mello Franco.

Perguntámos o que havia de verdade nos boatos de sua conferencia com o senador Epitacio Pessôa.

— Ora — respondeu-nos—não houve tal conferencia. Achando-me em Petropolis, não podia deixar de visitar o senador Epitacio Pessôa, que é um dos grandes "leaders" da politica nacional, o que effectivamente fiz hontem á tarde.

O presidente Antonio Carlos, fugindo do assumpto politico, preferiu divagar, voltando novamente ás estradas da rodovia que na vespera percorrera, gabando-lhes os esplendidos panoramas que descortinou, assim como os seus objectivos economicos.

Mesmo arcando com as responsabilidades de uma indiscreção, voltámos ainda ao assumpto politico, dirigindo ao sr. Antonio Carlos uma pergunta sobre os ultimos acontecimentos.

S. excia. respondeu immediatamente e com energia:

—O que eu lhe posso assegurar, é isto por ora basta, é que a Alliança Liberal está onde sempre esteve e saberá cumprir com as promessas assumidas para com a Nação brasileira. Minas, Rio Grande e Parahyba, assim como as demais correntes liberaes do paiz, honrarão a palavra empenhada. A Alliança Liberal não faltará á sua finalidade.

Deixando o presidente Antonio Carlos, procurámos ouvir em sua residencia o senador Epitacio Pessôa. Interrogado, declarou que de facto recebeu a visita do sr. Antonio Carlos e com elle palestrou longamente sobre generalidades. E' claro que no decorrer da conversa haviam abordado o assumpto politico e nem podia deixar de assim ser, porque esse assumpto está na ordem do dia.

Não houve, entretanto, preoccupação de fixar tal assumpto têtê-a-têtê, em conferencia.

Quanto ainda á noticia de que o sr. Antonio Carlos havia trazido para seu exame o manifesto que a Alliança pretenderia dirigir á Nação, o senador Epitacio Pessôa disse que isto não tem fundamento e declarou que, entretanto, está colligindo dados e elementos para manifestar-se opportunamente sobre o momento politico. Por isso, tem-se esquivado até agora de fazer declarações de qualquer especie. No emtanto, quanto á Parahyba, queria fazer uma observação: os jornaes incorrem sempre numa inexactidão quando affirmam que a causa de rompimento do coronel José Pereira com o presidente João Pessôa foi ter sido excluido da chapa para deputado federal o sr. João Suassuna. Não é essa a verdade. No primeiro telegramma dirigido ao sr. João Pessôa o coronel José Pereira invocou como motivo para o seu rompimento ter sido a chapa assignada apenas pelo presidente da commissão executiva do Partido Republicano da Parahyba e não por todos os seus membros. No segundo despacho, porém, o sr. José Pereira allegava outra razão. Assim, o sr. João Pessôa teria durante a reunião do Executivo usado de expressões depreciativas em relação áquelle chefe politico. Este facto, entretanto, foi desmentido por escripto por todos os membros da mesma commissão, inclusive, o que é mais interessante, pelos proprios dissidentes.

Importa ainda notar, concluiu o sr. Epitacio, que estes dois factos já eram conhecidos do sr. José Pereira quando o presidente João Pessôa esteve, exactamente tres dias antes do rompimento, em Princeza, onde foi recebido com festas estrondosas e calorosos protestos de solidariedade, o que prova que não foram aquelles factos que determinaram verdadeiramente o dissidio.

Os cangaceiros de José Pereira tentando convulsionar o sertão

O augmento dos vencimentos da Força combatente — O depoimento de uma testemunha presencial do movimento armado dentro de Princeza

O presidente João Pessôa assignou hontem o decreto n.º 1.653, que augmenta de um terço os vencimentos da Força Publica em expedição contra os cangaceiros.

Assim procedendo, quiz o chefe do govêrno crear um justo estimulo aos bravos soldados da policia parahybanos, ora empenhados na lucta provocada por traidores sem escrupulos.

Chegou hontem do sertão o dr. Severino Procopio, delegado geral do Estado, e que se encontra cooperando na acção de combate das forças parahybanas contra os bandoleiros, no municipio de Princeza.

A esta folha, o dr. Severino Procopio concedeu interessante entrevista sobre os ultimos acontecimentos na zona do levante, entrevista que só amanhã, por falta de espaço na edição de hoje, poderemos publicar.

—

A proposito dos boatos de que o sr. Nelson Leite, de S. João do Rio do Peixe, andava alliciando homens para a matilha de José Pereira, recebeu o commandante da Força Policial o seguinte telegramma:

"S. João do Rio do Peixe, 28—Agradecendo o protesto voluntario, venho affirmar que póde garantir sou incapaz de acto indigno, podendo melhor informarem officiaes com quem trabalhei lado ordem publica commando v. s.. Apesar das perseguições vivo honestamente da agricultura, confortado pelas considerações dispensadas pelas autoridades e pessôas que me conhecem de perto. Saudações — Nelson Leite."

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital n.º 22

De ordem do sr. prefeito do municipio desta capital, faço publicar abaixo a collecta das casas commerciaes e industriaes desta capital, para o corrente exercicio, ficando marcado o prazo de 15 dias, contados da publicação, para serem feitas, em petição devidamente selladas, as reclamações daquelles que se julgarem prejudicados.

Secretaria da Prefeitura, 27 de fevereiro de 1930. — Manuel Pires, servindo de secretario.

(Continuação)

Rua da Republica

144 Manuel J. dos Santos, quitanda de 1.ª classe 33$000
166 Candido Francisco, officina de sapateiro de 3.ª classe 11$000
184 José A. de Mello, quitanda de 1.ª classe 33$000
250 M. Padilho, officina de ferreiro de 1.ª classe 33$000
288 E. E. Maribondo, casa a retalho de 4.ª classe 85$000
297 J. F. dos Santos, officina de barbeiro de 3.ª classe 11$000
303 Lourival Freire, casa a retalho de 3.ª classe 171$600
310 Ramos & Irmãos, casa a retalho de 3.ª classe 143$000
345 Miguel de S. Maribondo, casa a retalho de 3.ª classe 171$600
354 Benevides M. Amorim, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
371 D. Thereza M. Troccoli, quitanda de 2.ª classe 16$500
390 Secundino T. de Brito, casa a retalho de 2.ª classe 286$000
421 João André, quitanda de 1.ª classe 33$000
436 Altino de S. Coutinho, quitanda de 1.ª classe 33$000
461 Camillo J. Coutinho, casa a retalho de 1.ª classe 33$000
465 Walfredo de A. Mello, casa a retalho de 3.ª classe 143$000
539 Pedro Paiva, açougue 99$000
557 Constantino dos Santos, officina de sapateiro de 3.ª classe 11$000
566 Pereira & C.ª, officina de barbeiro de 3.ª classe 22$000
584 F. C. Baptista & Irmão, livraria de 2.ª classe 198$000
Os mesmos, typographia a mão 110$000
608 Carlos Fernandes, refinação de assucar a mão 330$000
614 Eugenio Magalhães, padaria a mão de 3.ª classe 110$000
617 Alfredo Chaves, deposito de mercadorias 220$000
623 Andrade Pimentel, pharmacia de 3.ª classe 330$000
625 José R. de Mello, casa a retalho de 3.ª classe 171$600
626 José B. Guedes, marcenaria a vapor de 2.ª classe 264$000
631 Antonio Videres, officina de alfaiate de 4.ª classe 55$000
633 João Xavier, officina de barbeiro de 3.ª classe 11$000
637 Francisco B. de Sant'Anna, officina de barbeiro de 3.ª classe 11$000
647 Walfredo Silva, casa a retalho de 3.ª classe 171$600
654 Alfredo Chaves, casa a retalho de 1.ª classe 330$000
680 J. Caldas & Irmão, marcenaria de 2.ª classe 660$000
681 Emygdio Costa & C.ª, casa a retalho de 1.ª classe 330$000
683 Euclydes Lyra, casa a retalho de 4.ª classe 71$500
705 Gabriel E. Daher, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
706 José M. Tanause, casa a retalho de 4.ª classe 71$500
710 Antonio A. Custodio, officina de alfaiate de 4.ª classe 55$000
720 Antonio N. da Costa, casa a retalho de 3.ª classe 143$000
724 Silva Peixoto & C.ª, 2 bilhares 198$000
729 Antonio Martins, officina de barbeiro de 3.ª classe 11$000
729 Benjamin de Andrade, officina de relojoeiro de 3.ª classe 11$000
733 Paulo M. R. da Costa, casa a retalho de 4.ª classe 71$500
735 Carlos Piccouli, casa a retalho de 4.ª classe 71$500
741 João da C. Cabral, moinho de milho a vapor 165$000
747 José A. Guimarães, pharmacia de 3.ª classe 330$000
782 D. Paschoalina de Andréa, casa a retalho de 4.ª classe 71$500
792 João F. de Souza, casa a retalho de 3.ª classe 171$600
808 João L. de Mello, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
812 João F. de Souza, officina de sapateiro de 1.ª classe 33$000
830 Caetano de Andréa, casa a retalho de 4.ª classe 71$500
834 D. Maria S. Marcicano, casa a retalho de 4.ª classe 71$500
844 Caixa Federal, agencia de Sorteios de outro Estado 1:100$000
850 Braz Crudo, officina de funileiro de 2.ª classe 16$500
854 Felix Scarano, casa a retalho de 4.ª classe 71$500
862 Braz Crudo, casa a retalho de 4.ª classe 71$500
859 Mathias V. dos Santos, sapataria de 4.ª classe 110$000
861 Jeronymo Lyra, quitanda de 1.ª classe 33$000
884 Bartholomeu Troccoli, casa a retalho de 4.ª classe 71$500
890 José Macicano, casa a retalho de 4.ª classe 71$500
897 André Urbano, casa de vendas de madeiras de 2.ª classe 275$000
911 Eynar Swendsen, cinema de 2.ª classe 440$000

Rua Peregrino de Carvalho

71 Lindolpho N. de Araujo, officina de sapateiro de 3.ª classe 11$000
71 Orusville do Nascimento, officina de alfaiate de 4.ª classe 55$000
152 A. A. de Hollanda, café de 2.ª classe 158$400
162 Eynar Swendsen, cinema de 1.ª classe 660$000

Avenida General Osorio

375 Salustiano Patricio, garage de aluguel 66$000
375 Salustiano Patricio, officina de Ferreiro de 1.ª classe 33$000
394 S. Procopio, garage de aluguel, 6 autos 396$000
s/n O mesmo, bomba de gazolina 303$000
398 Biagio Grize, officina de alfaiate de 3.ª classe 110$000
402 Bolsa Mercantil Popular, agencia de Sorteios de outros Estados 1:100$000

Praça Venancio Neiva

2 Genaro Sorrentino, casa a retalho de 4.ª classe 71$500
86 Arnaud Doffiny, café de 2.ª classe 158$400

s/n J. Pinheiro, barraca volante de vender cigarros 55$000

Rua Visconde de Itaparica

70 Lindolpho Bezerra, quitanda de 1.ª classe 33$000
74 Moysés Duarte, quitanda de 1.ª classe 33$000
190 D. Salustina de Carvalho, quitanda de 2.ª classe 16$500
197 D. F. A. de Vasconcellos, quitanda de 1.ª classe 33$000
206 Antonio Martins, quitanda de 1.ª classe 33$000

Rua S. Miguel

120 José F. de Souza, officina de carpinteiro de 3.ª classe 11$000
121 Manuel Rodrigues, quitanda de 2.ª classe 16$500
143 Pedro de Assis, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
219 José A. Montenegro, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
238 Marcos A. Alves, café com 1 bilhar de 2.ª classe 158$400
309 João Vieira, quitanda de 1.ª classe 33$000
347 Roque E. da Costa, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
572 João de Luna, quitanda de 2.ª classe 19$800
640 Adolpho Chalegre, quitanda de 1.ª classe 33$000
826 Mauricio da Nobrega, quitanda de 2.ª classe 16$500
s/n José F. & Filho, padaria 165$000
Os mesmos, forno de cal 165$000

Avenida José Feliciano

64 Benedicto N. Feitosa, botequim de 2.ª classe 132$000

Rua João Tavares

133 D. Anna Ferreira, quitanda de 2.ª classe 19$800

Rua Padre Ibyapina

26 Aprigio Freire, quitanda de 2.ª classe 19$800
59 Faustino L. de França, officina de funileiro de 3.ª classe 11$000
87 Pedro A. de Almeida, quitanda de 1.ª classe 33$000

Rua Indio Pyragibe

109 Francisco F. de Lima, officina de barbeiro de 3.ª classe 11$000
121 D. Romualda U. de Lima, quitanda de 2.ª classe 19$800
157 Manuel H. da Cunha, carpintaria de 2.ª classe 55$000
197 Julio Correia, quitanda de 2.ª classe 19$800
462 Severino Seraphim, quitanda de 2.ª classe 19$800
523 Thomaz M. Silva, cacimba com banheiro 27$500
559 A. P. de Luna, quitanda de 1.ª classe 33$000

Avenida Rodrigues Chaves

42 Raymundo Gomes, quitanda de 1.ª classe 33$000
286 Francisco Rozendo, quitanda de 1.ª classe 33$000
324 João C. da Costa, quitanda de 1.ª classe 33$000
334 Joaquim Soares, caldo de canna a mão 33$000
378 João D. de Araujo, quitanda de 2.ª classe 19$800

Rua Tiradentes

116 D. Maria Bezerra, quitanda de 2.ª classe 16$500

Rua Branca Dias

71 Agostinho Figueirêdo, 1 bilhar 132$000

Rua do Sertão

63 José Guedes, quitanda de 2.ª classe 19$800
225 Antonio D. de Mello, quitanda de 1.ª classe 33$000
250 José Gonçalves, torrefação de café a mão 82$500
264 Miguel Freire, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
350 Bellarmino Mathias, officina de marceneiro de 2.ª classe 16$506

Rua Martim Leitão

144 Francisco P. de Oliveira, quitanda de 2.ª classe 16$500
460 Severino A. de Almeida, casa a retalho de 4.ª classe 85$800

Rua Marcos Barbosa

175 João F. de Amorim, quitanda de 2.ª classe 19$800
186 D. Amelia C. e Silva, quitanda de 2.ª classe 16$500
203 Severino Cavalcanti, quitanda de 1.ª classe 33$000

Rua de S. João

166 D. Valentina P. Lima, quitanda de 1.ª classe 27$500
396 Antonio Coêlho, quitanda de 1.ª classe 33$000
434 Franklin N. Machado, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
453 Nilo Pereira, officina de marceneiro de 3.ª classe 11$000
482 João Gomes, quitanda de 1.ª classe 33$000
530 Leonel Chacon, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
622 D. Simplicia Roberto, quitanda de 2.ª classe 16$500

Povoação Indio Pyragibe

s/n Antonio Francisco Cavalcanti, forno de cal 165$000
s/n O mesmo, pedreira 165$000

Rua da Saúde I. P.

134 Martinho Freire, quitanda de 2.ª classe 19$800
194 D. Josepha Camillo, quitanda de 1.ª classe 33$000

Travessa da Saúde I. P.

53 D. Francisca Alves, quitanda de 2.ª classe 19$800

Rua do Centenario I. P.

74 Manuel R. Duarte, quitanda de 1.ª classe 33$000
159 D. Antonio B. de Carvalho, quitanda de 2.ª classe 19$800
176 D. Francisca Barbosa, quitanda de 2.ª classe 19$800

Rua S. Antonio I. P.

102 José Arthur, 1 bilhar 132$000
130 Manuel Luiz, quitanda de 2.ª classe 19$800
244 Paulo Nascimento, quitanda de 1.ª classe 33$000

Rua S. Antonio I. P.

345 Pilencio dos Santos quitanda de 1.ª classe 33$000
353 Francisco Freire, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
373 D. Laurinda Pereira, quitanda de 2.ª classe 16$500
468 Joaquim Q. da Silva, quitanda de 1.ª classe 33$000
672 Ignacio Xavier, quitanda de 2.ª classe 19$800
692 D. Cecilia de F. Moraes, quitanda de 2.ª classe 19$800
827 Darcas A. dos Santos, quitanda de 2.ª classe 19$800
838 D. Antonia M. Ferreira, quitanda de 2.ª classe 19$800

Rua Epitacio Pessôa

358 Augusto de S. Nobrega, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
431 Joaquim da Rocha, casa a retalho de 4.ª classe 71$500
436 Pedro Paiva, açougue 99$000
437 A. B. Camboim, gabinete dentario 132$000
454 Belizario G. de Medeiros, casa a retalho de 3.ª classe 171$600
454 João Reges, officina de barbeiro de 3.ª classe 11$000

Rua Desembargador José Peregrino

99 Severino Vasconcellos, casa a retalho de 3.ª

classe 171$600
102 Pedro Paiva, açougue 99$000
227 Francisco S. da Motta, casa a retalho de 3.ª classe 171$600
321 José, officina de barbeiro de 3.ª classe 11$000
325 Alfredo Delgado, quitanda de 1.ª classe 33$000
629 Luiz F. de Araujo, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
639 José Isidro, quitanda de 1.ª classe 33$000
707 Ursulino E. Lins, casa a retalho de 4.ª classe 85$800

Avenida Almeida Barretto

s/n Nicolau da Costa, garage propria 33$000
" Manuel Bezerra, officina de sapateiro de 3.ª classe 11$000
139 José Pontes, officina de sapateiro de 3.ª classe 11$000
150 Severino Justino, açougue 99$000
152 D. Severina Guedes, quitanda de 2.ª classe 16$500
157 Ovidio Tavares, padaria a mão de 3.ª classe 110$000
O mesmo, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
262 Antonio das Neves, casa a retalho de 3.ª classe 171$600
696 Tertuliano P. da Costa, quitanda de 1.ª classe 16$500
1010 João P. de Castro, quitanda de 2.ª classe 16$500
1026 Pedro F. de Alcantara, quitanda de 1.ª classe 33$000
1036 Aguinaldo C. de Carvalho, quitanda de 2.ª classe 16$500
1042 Gonçalo B. da Silva, officina de sapateiro de 3.ª classe 11$000
1076 José Tavares, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
1340 D. Minervina B. dos Passos, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
1418 Miguel Junior, officina de barbeiro de 3.ª classe 11$000
1482 Firmo de Oliveira, quitanda de 2.ª classe 16$500
1500 Manuel Gomes de Souza, padaria a mão de 3.ª classe 110$000
O mesmo, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
1553 D. Thereza B. do Nascimento, quitanda de 2.ª classe 16$500
1569 Maximo da Gama, officina de barbeiro de 3.ª classe 11$000
1587 Antonio F. d'Almeida, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
1593 Antonio Bello, officina de barbeiro de 3.ª classe 22$000
1734 Firmino S. Filho, casa a retalho de 3.ª classe 171$600
1923 Severino Pinto, quitanda de 1.ª classe 33$000
s/n Ignacio de S. Moraes, cacimba com banheiro 27$500

Rua Irineu Joffily

116 Isidoro Delgado, casa a retalho de 4.ª classe 85$800
" João Santiago, officina de sapateiro de 3.ª classe 11$000
s/n Francisco, officina de sapateiro de 3.ª classe 11$000
" D. Belemina Correia, garage propria 33$000

Avenida Vera Cruz

10 Joaquim Pereira, quitanda de 1.ª classe 33$000
O mesmo caldo de canna a mão 33$000
7 Antonio T. de Britto, officina de malas, de 3.ª classe 11$000
81 Francisco Medeiros, quitanda de 1.ª classe 33$000
131 Severino Nascimento, açougue 99$000
131-a Antonio C. da Silva, casa a retalho de 3.ª classe 171$600
235 Severino B. de Lucena, casa a retalho de 3.ª classe 171$600
255 Fracisco D. d'Araujo, casa a retalho de 2.ª classe 347$600

(Continúa)

Municipio de Brejo do Cruz

Lei n. 3, de 16 de dezembro de 1929

O cidadão Antonio da Cunha Lima, prefeito do municipio de Brejo do Cruz, usando das attribuições que a lei lhe outorga, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

DESPESAS:

Art. 1.º — A despesa orçamentaria do Municipio de Brejo do Cruz, para o exercicio financeiro de 1930 é fixada na quantia de (28:000$000) vinte e oito contos de réis, distribuida pelas verbas seguintes:

Art. 2.º — PREFEITURA MUNICIPAL

N. 1 — Representação ao prefeito 3:600$000
N. 2 — Ordenado ao secretario da Prefeitura servindo ao Conselho 720$000
N. 3 — Idem ao thesoureiro 720$000
N. 4 — Idem ao fiscal da villa 240$000
N. 5 — Idem ao fiscal da povoação de São Bento 240$000
N. 6 — Idem ao fiscal da povoação de Belém 120$000
N. 7 — Ordenado ao porteiro servindo tambem como porteiro dos auditorios 120$000
N. 8 — Porcentagem ao procurador geral e auxiliares 5:000$000
10:640$000

Art. 3.º — INSTRUCÇÃO PUBLICA

N. 1 — Ordenado ao professor do sitio Cachoeira para lecionar durante o anno de 1930 720$000
N. 2 Idem ao professor do sitio Varzea do Poço 720$000
1:440$000

Art. 4.º — OBRAS PUBLICAS

N. 1 — Para remodelação e limpesa do açougue publico da villa 1:300$000
N. 2 — Idem para limpesas e reparos do mercado publico de Belem 500$000
N. 3 — Idem, idem de São Bento 2:000$000
N. 4 — Reparo das estradas carroçaveis 2:000$000
N. 5 — Para a limpesa publica da villa e povoados 1:000$000
N. 6 — Idem para as fontes publicas 800$000
N. 7 — Idem aterro das ruas da villa 250$000
7:850$000

Art. 5.º — DIVERSAS GRATIFICAÇÕES

N. 1 — Gratificação ao escrivão do jury 100$000
N. 2 — Idem ao escrivão da delegacia 600$000
N. 3 — Idem do alistamento eleitoral 200$000
N. 4 — Idem á (2) officiaes de justiça á (80$000) cada um 160$000
N. 5 — Idem ao mestre da banda 1:200$000
2:260$000

Art. 6 — DESPESAS EXTRAORDINARIAS

N. 1 — Expediente da Prefeitura 400$000
N. 2 — Idem da Delegacia de Policia 60$000
N. 3 — Idem do Conselho 100$000
N. 4 — Impressões 400$000
N. 5 — Telegrammas 200$000
N. 6 — Assistencia aos presos pobres 150$000
N. 7 — Para acquisição do mobiliario para o Conselho 1:000$000
N. 8 — Para reparos e acquisição do instrumental da banda 1:500$000
N. 9 — Despesas eventuaes 2:000$000
5:810$000
28:000$000

RECEITA:

Art. 7.º — Para fazer face a estas despesas serão cobrados os impostos seguintes:

N. 1 — Por cada estabelecimento de 1.ª classe: de fazendas, miudezas, calçados e chapéos 120$000
N. 2 — Idem, idem de 2.ª classe 80$000
N. 3 — Idem, idem de 3.ª classe 60$000
N. 4 — Por estabelecimento de 1.ª classe, de molhados, ferragem, etc. 80$000
N. 5 — Idem, idem de 2.ª classe 60$000
N. 6 — Idem, idem de 3.ª classe 40$000
N. 7 — Por padaria de 1.ª classe 50$000
N. 8 — Idem, idem de 2.ª classe 20$000
N. 9 — Cada vendedor de producto de padaria sendo de outro municipio 30$000
N. 10 — Idem, idem de outro Estado 60$000
N. 11 — Para vender nas feiras deste municipio, café, assucar, fumo e bebidas, isento do imposto de chão 80$000
N. 12 — Para comprar queijo de qualquer especie 40$000
N. 13 — Idem, idem sendo o comprador de outro municipio ou Estado 60$000
N. 14 — Por officio de ferreiro, funileiro, barbeiro e carpinteiro 15$000
N. 15 — Idem, idem marcineiro e fogueteiro 20$000
N. 16 — Por sapataria 20$000
N. 17 — Por alfaiataria 20$000
N. 18 — Para vender artefactos de couro 30$000
N. 19 — Para fabricar bebidas, tendo deposito 80$000
N. 20 — Idem, idem não tendo deposito 40$000
N. 21 — Por casa de bilhar na villa 150$000
N. 22 — Idem, idem na povoação de S. Bento 100$000
N. 23 — Idem, idem na povoação de Belém 50$000
N. 24 — Para comprar algodão em rama, tendo machinismo, mesmo para aluguel 100$000
N. 25 — Idem, idem não tendo machinismo 50$000
N. 26 — Idem, idem sendo o comprador de outro municipio ou Estado 80$000
N. 27 — Para comprar algodão em pluma 100$000
N. 28 — Idem, idem sendo o comprador de outro municipio 150$000
N. 29 — Idem, idem sendo o comprador de outro Estado 200$000
N. 30 — Para comprar gado para negocio 50$000
N. 31 — Idem, idem sendo o comprador de outro municipio 80$000
N. 32 — Idem, idem sendo o comprador de outro Estado 100$000
N. 33 — Para mascatear com fazendas, ainda mesmo sendo mascate commerciante estabelecido, por banco, ficando isento de imposto de chão 600$000
N. 34 — Idem, idem sendo o mascate de outro municipio ou Estado 800$000
N. 35 — Para mascatear com miudezas, isento de imposto de chão, cada banco 150$000
N. 36 — Idem, idem sendo o mascate de outro municipio ou Estado 200$000
N. 37 — Por automovel ou caminhão, tendo ou não garage 35$000
N. 38 — Por casa que vender kerosene, gasolina ou oleo 60$000
N. 39 — Cada vendedor de redes 30$000
N. 40 — Idem, idem sendo de outro municipio ou Estado 50$000
N. 41 — Por cada pharmacia ou drogarias 70$000
N. 42 — Por cortumes 30$000
N. 43 — Por cada vendedor de cal 10$000
N. 44 — Hotel com hospedaria 30$000
N. 45 — Idem sem hospedaria 20$000
N. 46 — Para vender joias ambulantes 60$000
N. 47 — Por deposito de ceriaes 30$000
N. 48 — Para vender imagens, quadros e registros 10$000
N. 49 — Para comprar carne de sol 20$000
N. 50 — Idem, idem sendo o comprador de outro municipio ou Estado 30$000
N. 51 — De cada engenho que fabrique assucar, rapadura ou aguardente de 1.ª classe 50$000
N. 52 — Idem, idem de 2.ª classe 30$000
N. 53 — Idem, idem de 3.ª classe 20$000
N. 54 — Cada pedreiro 10$000
N. 55 — Por casa que vender productos pharmaceuticos 30$000
N. 56 — Por casa que vender café feito, doces, queijos, etc. 20$000
N. 57 — Por cada quitanda de café 5$000
N. 58 — Por afferições de pesos 5$000
N. 59 — Por afferições de metros 2$000
N. 60 — Por afferição de quarta para fumo $500
N. 61 — Por afferição de cuia e litro 2$000
N. 62 — Para vender esteiras e obras de palha 10$000
N. 63 — Para sentar cancellas em estradas carroçaveis 100$000
N. 64 — Idem em estradas commerciaes 40$000
N. 65 — Para desviar estradas e caminhos 30$000
N. 66 — Por consultorio de dentista 50$000
N. 67 — Por dentista ambulante 40$000
N. 68 — Por consultorio medico 80$000
N. 69 — Por medico ambulante 50$000
N. 70 — Edificações: por metro de frente 2$000
N. 71 — Reedificações: por metro de frente 1$000
N. 72 — Por metro de muro que se construir $200
N. 73 — Por metro de muro existente no alinhamento das ruas $500
N. 74 — Para funccionar carrocel, por noite 15$000
N. 75 — Para funccionar espectaculo por noite 8$000
N. 76 — Por cada casa de residencia encravada nas povoações 10$000
N. 77 — Idem idem do commercio 15$000
N. 78 — Casas ruraes, de tijolo 3$000
N. 79 — Idem idem de taipa 1$500
N. 80 — Por botequins nas noites e dias festivos 3$000
N. 81 — Por cada agencia de cadernetas 20$000
N. 82 — Por casa no pavimento urbano que não tiver frontão pagará de multa 25$000
N. 83 — Idem que não tiver frente limpa 12$000
N. 84 — Para vendedor de aguardente a retalho 10$000
N. 85 — Idem, idem em grosso ou ambulante 50$000
N. 86 — Para comprar couros para cortume, sendo de qualquer especie 40$000
N. 87 — Idem, idem para revender 50$000
N. 88 — Idem, idem sendo o comprador de outro municipio 80$000
N. 89 — Idem, idem sendo de outro Estado 100$000
N. 90 — Para comprar peixe 20$000
N. 91 — Idem, idem sendo o comprador de outro Estado 30$000
N. 92 — Para vender caldo de canna, dentro do mercado 50$000
N. 93 — Idem, idem fora do mercado 30$000
N. 94 — Por cada canôa que funccionar 30$000
N. 95 — Para advogar causas no municipio sendo provisionado 50$000
N. 96 — Idem, idem não provisionado 100$000
N. 97 — Para fabricar farinha de mandioca, em aviamento movido a animaes ou a braços 10$000
N. 98 — Para vender alho, cebolla e corda 10$000
N. 99 — Para fabricar mala de qualquer especie 10$000
N. 100 — Para vender refrescos nas feiras deste municipio, dentro do mercado 40$000
N. 101 — Idem, idem fóra do mercado 25$000
N. 102 — Por cada engraxate, sendo deste municipio 10$000
N. 103 — Idem, idem de outro municipio ou Estado 20$000
N. 104 — Por cada tiar de tecer rêde de 1.ª classe 15$000
N. 105 — Idem, idem de 2.ª classe 10$000
N. 106 — Por cada chiqueiro de suino dentro do perimetro da rua 10$000
NOTA: — Serão considerados es-

tabelecimentos de 1.ª classe aquelles que girarem com o valor superior a 10:000$000; de 2.ª classe os que girarem com o valor superior a 5:000$000; de 3ª classe o que girar com o valor inferior a 5:000$000.

TABELLA — A

Art. 8.º — Exportação

N. 1 — Por cada fardo de algodão em pluma que sahir do municipio	1$000
N. 2 — Por cada volume de algodão em caroço, idem	1$000
N. 3 — Por cada animal vaccum, cavallar ou muar	1$000
N. 4 — Por cada suino, caprino, lanigero	$500
N. 5 — Por cada volume de peixe, farinha, feijão, raspadura, gomma secca ou producto de padaria	$500
N. 6 — Por cada volume de queijo de qualquer especie	1$000
N. 7 — Por cada pelle de caprino ou lanigero	$100
N. 8 — Idem, idem de rapôsa, tejuassú, gato e cobra	$050
N. 9 — Por cada couro salgado, espichado ou meio de sola	1$000
N. 10 — Por cada volume de carne de sól	2$000
N. 11 — Por cada volume de milho ou arroz	$500
N. 12 — Idem, idem de fructas	1$000

TABELLA — B

Art. 9.º — Importação

N. 1 — De cada rôlo de arame farpado, que entrar no municipio	$300
N. 2 — Idem, idem liso para algodão	$400
N. 3 — Por sacco de arroz	1$000
N. 4 — Por barril de aguardente	1$000
N. 5 — Por caixa de aguardente	1$000
N. 6 — Por sacco de assucar ou café	1$000
N. 7 — Por barrica de bacalhau	1$000
N. 8 — Por caixa de cognac	1$500
N. 9 — Por caixa de cerveja	1$500
N. 10 — Por pacote de cigarro	$200
N. 11 — Por caixão ou atado de cigarro	2$000
N. 12 — Por caixa de crelina	$500
N. 13 — Por sacco de chumbo	$200
N. 14 — Por gigo de louça	1$000
N. 15 — Por caixa de dôces	1$500
N. 16 — Por caixa de drogas	1$500
N. 17 — Por volumes de enxadas	1$000
N. 18 Por atado de ferro	$500
N. 19 — Por caixa de ferragens	1$000
N. 20 — Por sacco de fio de algodão	$500
N. 21 — Por fardos de fazendas	2$000
N. 22 — Por caixa de kerozene	$500
N. 23 — Por volume de chapéos e chapéo de sol	2$000
N. 24 — Por caixa de gazolina	$500
N. 25 — Por lata de phosphoros	1$000
N. 26 — Por caixa de sabão	$500
N. 27 — Por sacco de sal	$500
N. 28 — Por barril de vinho	1$000
N. 29 Por barril de vinagre	1$000
N. 30 — Por caixa de vinho nacional	1$000
N. 31 — Por caixa de vinho Wermourh estrangeiro	1$500
N. 32 — Por caixa de calçados	2$000
N. 33 — Por caixas de miudezas	1$500
N. 34 — Por volume de couros beneficiados	$200
N. 35 — Por cada volume de farinha de trigo	$500
N. 36 — Por volume de cal	$200
N. 37 — Por caixa de sóda caustica	$500
N. 38 — Por outros volumes não especificados	1$000

TABELLA — C

Art. 10 — Gado abatido

N. 1 — De cada rez abatida para o consumo publico	5$000
N. 2 — De cada suino, idem, idem	2$000
N. 3 — De cada caprino ou lanigero	$500
N. 4 — De cada ossada ou fressura de rez exportada	2$000

TABELLA — D

Art. 11 — Dizimo de Miunça

N. 1 — Das crias de caprino e lanigero de cada anno	10%
N. 2 — Por cabeça	1$000

NOTA: — O imposto da presente tabella poderá ser arrematado em hasta publica ou cobrado administrativamente, a arrecadação ou arrematação será feita em começo de fevereiro até o mez de abril de cada anno; o dizimo é feito nas crias do anno anterior.

TABELLA — E

Art. 12 — Dizimo de lavoura

§ Unico — O imposto constante desta tabella será cobrado de accôrdo com as classes seguintes:

N. 1 — 1.ª classe	12$000
N. 2 — 2.ª classe	8$000
N. 3 — 3.ª classe	5$000

NOTA: — Este imposto tambem poderá ser arrematado em hasta publica ou cobrado administrativamente e isto feito em começo de julho até setembro de cada anno.

TABELLA — F

Art. 13 — Imposto de feira

N. 1 — De cada banco de fazendas e miudezas, que não for licenciado, por cada feira	5$000
N. 2 — Por cada ambulante de artefactos de couros, idem, idem	3$000
N. 3 — Por cada vendedor ambulante de rêdes, idem, idem	3$000
N. 4 — Por cada banca com productos de padaria, idem, idem	5$000
N. 5 — De cada volume de rêdes, ou couro curtido, nas feiras	1$000
N. 6 — De cada volume de farinha, feijão, raspadura, milho, arroz e sal	$200
N. 7 — De cada volume de mel ou fructas de qualquer especie	$500
N. 8 — De cada volume de batatas	$100

TABELLA — G

Art. 14 — Eventuaes:

N. 1 — Vender em hasta publica animaes, de ferro borrado, sem ferro ou ferro desconhecido e sem signaes, estando no municipio há mais de dois annos.

TABELLA — H

Art. 15 — Multas:

N. 1 — Quem deixar de roçar as estradas no tempo designado pela Prefeitura pagará a multa de	2$000
N. 2 — Por cada animal aprehendido em lavoura alheia, seu dono pagará sobre o valor da distruição	20%
N. 3 — Por cada animal prohibido pela Prefeitura, aprehendido solto ou piado no perimetro da rua ou povoado	4$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 16 — Fica o prefeito auctorizado a espedir os necessarios regulamentos para a cobrança dos impostos, marcando o prazo e estabelecendo o melhor methodo de arrecadação conforme achar mais conveniente aos interesses do municipio.

Art. 17 — Os impostos constantes das tabellas e artigos anteriores devem ser cobrados em uma só prestação, a excessão dos mascates em bancos e vendedores de fumo nas feiras do municipio.

Art. 18 — Os contribuintes de outros municipios não poderão comprar nem vender, aos que tenham pago previamente os impostos relativos ao seu ramo de negocio.

Art. 19 — Nenhum bilhar poderá ser installado no municipio sem prévia autorização da Prefeitura, e esta sómente concederá licença mediante pagamento adiantado do imposto.

§ Unico — Os bilhares existentes que não pagarem os impostos, serão impedidos de funccionar devendo para isto o prefeito tomar as necessarias providencias.

Art. 20 — O prefeito mandará proceder executivamente contra os contribuintes em atrazo contratando advogado para isto ou requerendo elle proprio.

Art. 21 — As cobranças de impostos sobre mascates bem assim sobre mercadorias sujeitas ao imposto de sahida, poderão os fiscaes e procuradores, em caso de recusa fazer a apprehensão das mercadorias até que seja realizado o pagamento.

§ Unico — Caso este pagamento não seja realizado dentro de oito dias o prefeito providenciará para que ditas mercadorias sejam vendidas em hasta publica, procedendo a avaliação das mesmas.

Art. 22 — Os estabelecimentos que se installarem depois de findo o primeiro simestre, pagarão meia licença, não se comprehendendo neste dispositivo as compras de algodão.

Art. 23 — Os vendedores de cereaes nas feiras deste municipio farão uso de medidas fornecidas pela Prefeitura sob aluguel não podendo emprestal-as nem ficar com as mesmas, desde que se encerre a feira sob pena de pagar a multa de 10$000.

Art. 24 — Ficam sujeitos a apprehensão todas as mercadorias e generos expostos nas feiras quando o contribuinte se recusar ao pagamento do imposto.

Art. 25 — O imposto de importação será devido desde que a mercadoria passe a pertencer ao adquirente e chegue ao municipio.

§ Unico — Uma vez que entrar no municipio recusa do pagamento do imposto dará logar a ser cobrado executivamente com o augmento de 50%.

Art. 26 — O imposto sobre compras de algodão será pago adiantadamente, sob pena de multa de 20%, podendo ser logo executada a cobrança.

Art. 27 — O caminhão que trouxer mercadorias para o municipio ou delle sahir carregado sem apresentar a fazenda municipal uma relação exacta dos volumes que foram a sua carga será multado em 10$000.

§ Unico — Se houver recusa das informações ou se não fôr exacta os que apresentar pagará multa de 5$000.

Art. 28 — O algodão em rama não pagará o imposto de entrada.

Art. 29 — O procurador geral do municipio e seus auxiliares perceberão 20% sobre o que cada um arrecadar.

Art. 30 — O prefeito fica auctorizado:

a — Expedir regulamento e instrucções necessarias a escripturação da Prefeitura.

b — Supprimir, transferir ou crear cadeiras escolares onde exigir conveniencia do ensino publico.

c — A retirar dos cofres da Prefeitura verbas para construcção de qualquer serviço necessario e de utilidade ao municipio.

d — A fazer qualquer approvação de credito para melhoramento de utilidade.

e — Abrir creditos supplementares ou extraordinarios que julguem precisos.

Art. 31 — Ficam approvados os actos da Prefeitura até a presente data.

Art. 32 — Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario da Prefeitura a faça publicar e correr.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, em 16 de dezembro de 1929.

Antonio da Cunha Lima,
prefeito.

EDITAES

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital nº. 3 — Industria e profissão — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico, para sciencia dos senhores contribuintes do imposto de industria e profissão, referente ao corrente exercicio, que, até o ultimo dia util deste mez, receber-se-á, sem multa, á bocca do cofre da mesma repartição, as primeiras prestações dos impostos maiores de 100$000 até 500$000 e de 500$000, de accordo com o art. 6 do decreto nº. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2ª. secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 3 de março de 1930. — Heraclio Siqueira, chefe de secção.

—

EDITAL — O dr. Mauricio de Medeiros Furtado, 1º. juiz substituto da capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, por parte do dr. 2º. promotor publico da capital, foi denunciado o individuo João de Souza, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e, como o denunciado não foi encontrado no logar da culpa, conforme portou por fé o official encarregado da diligencia, pelo presente chamo e cito ao dito João de Souza, para comparecer na sala das audiencias deste juizo, no antigo edificio do convento de São Bento, á avenida General Osorio, no dia 5 de abril proximo, pelas 13 horas, a fim de assistir á formação de sua culpa, ficando desde logo citado para todos os termos do processo até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Parahyba, aos 26 dias do mez de março de 1930. Eu, Manuel Ribeiro de Moraes, escrivão do crime o escrevi e subscrevo. (ass.) Mauricio de Medeiros Furtado. Está conforme. Data supra. O escrivão do crime, Manuel Ribeiro de Moraes.

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N.º 2 (Matricula) — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico aos interessados que, de 5 a 20 de março proximo futuro, estarão abertas nesta Secretaria, das 9 ás 11 e das 13 ás 15 horas a renovação de matricula do curso seriado e de 21 a 31 do mesmo mez a matricula para os candidatos ao primeiro anno do referido curso. Secretaria do Lyceu Parahybano, 22 de fevereiro de 1930. O secretario, Maximiano Lopes Machado.

Secção Livre

AVISO—O abaixo assignado, que anteriormente adoptava seu nome como João Americo de Albuquerque Filho, e posteriormente João Americo Rodrigues, declara que desta data em diante assignar-se-á João Americo Rodrigues de Albuquerque.
Parahyba, 26 de março de 1930. — (a) João Americo Rodrigues de Albuquerque.

AVISO — A firma Ignacio de Souza Moraes, constructora, avisa ao publico que acaba de transferir o seu escriptorio da rua Maciel Pinheiro 357 para a Diogo Velho, 446, nesta capital.

AVISO — Raymundo Troccoli, proprietario da "Alfaiataria Napoli", convida aos seus devedores que se acham esquecidos dos seus debitos, a vir sem demora, regularizal-o e que não sendo attendido, fará publicar por estas columnas os nomes e importancias daquelles que ha mais de três mezes não entraram com as suas prestações.

CURSO PRIMARIO — João Vinagre avisa aos srs. paes de familia que mantém um curso primario funccionando na séde da Sociedade Mechanica, das 8 ás 11 horas do dia. Accceita alumnos de 2.º e 3.º gráos. Ajuste prévio.

TERRENOS A PRESTAÇÕES — Vendem-se terrenos para sitios, em lotes de 100mx100m, na propriedade Alagoinha, a três kilometros desta capital. Cada lote custa a quantia de um conto de réis, pagavel em prestações annuaes de cem mil réis. Dez annos de prazo! O comprador entra, com o pagamento da primeira prestação, na posse da terra.
Informações com Coêlho & Falcão Ltd., á rua Duque de Caxias, nº. 504.

MONTEPIO DO ESTADO — A directoria do Montepio do Estado avisa aos interessados que dará expediente, todos os dias, á excepção dos sabbados, das 15 ás 16 horas, no edificio da Secretaria da Fazenda.

MONTEPIO DO ESTADO — A Directoria do Montepio do Estado, conforme deliberação de sua assembléa e aviso reiteradamente publicado nesta folha, convida os inquilinos abaixo mencionados a virem satisfazer os seus debitos:
Luiz Tavares, setembro e dias...... 143$300; Annibal de Lima e Moura, dezembro a fevereiro, 375$000; João Pereira Bello, novembro a fevereiro, 400$000; dr. Octavio Soares, dezembro a fevereiro, 750$000; Miranda & Cia., janeiro e fevereiro, 450$000; Antonio Monteiro Valente, jan. e fev., 400$000; Alfredo da Silva Pinto, janeiro e fevereiro, 200$000; José P. Ferreira de Mello, dezembro a fevereiro, 450$000; Manuel de Castro Pinto, outubro a fevereiro, 320$000; Severino Carneiro Mesquita, dezembro e dias, 276$000.
Secretaria do Montepio, 24 de março de 1930. — Joaquim Pinheiro, auxiliar.

AULAS DE INGLEZ — Chegado recentemente dos E. U., onde permaneceu por espaço de 4 annos, onde fez um curso de aperfeiçoamento da lingua ingleza, na Rhades-University, de New York e na Universidade de Princeton (New Jersey), A. Borges previne ás pessoas que desejam estudar pratica e theoricamente a referida lingua, que se encontra á disposição dos interessados na Liga Desportiva Parahybana, á rua Duque de Caxias.

A Pelle e o Enxofre

Os antigos sabiam que a pelle, em razão de uma insufficiencia funccional, ou de uma infecção propriamente dita, necessitava de enxofre. Ignoravam o caracter parasitario de certas enfermidades cutaneas, mas sabiam o principal — que o enxofre as curava e alliviava, instantaneamente, á comichão.

O Mitigal da Casa Bayer, preparado liquido de enxofre, que não ataca a pelle, nem mancha a roupa, como fazem certas pomadas, mitiga a coceira, e sendo absorvido pela pelle, abastece-a do enxofre necessario á therapeutica parasiticida.

Para coceiras, o Mitigal é um assombro: mitiga e cura.

VENDE-SE uma casa de tijolo, semi-moderna, construida o anno passado em Tambaú, no bairro S. Antonio, logo na entrada, perto do chafariz, com alpendre gradiado a cimento, installação electrica propria, com medidor, 4 quartos grandes, afóra 1 para creado, dispensa, sala de visita, sala de cópa, mosaicadas, cosinha, corredor, banheiro e aparelho, entrada e commodo para automovel, por preço baratissimo, a tratar na rua da Republica, 828. O motivo da venda será explicado ao pretendente.

VENDE-SE — Na rua da Belleza nº. 66, vende-se um ponto de negocio, com um resto de mercadorias, armação e balcão, e mais objectos perten-

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Sabbado, 29 de março de 1930 | NUMERO 73

A hygienização da cidade

O governo encommendou, na Allemanha, um forno de incineração de lixo

O sr. presidente João Pessôa fizera uma das preoccupações do seu governo dotar a Parahyba de um systema moderno de incineração de lixo, medida indispensavel á completa hygienização das cidades.

Cumprindo esse ponto das suas cogitações administrativas, o chefe do governo acaba de firmar a encommenda, na Allemanha, de um forno de incineração de grande capacidade.

Concluidas as negociações nesse sentido, o material para montagem do forno estará dentro de pouco tempo nesta capital, acompanhado de um technico para dirigir a installação.

O material do forno pesa cerca de 40.000 kilos e o esqueleto de aço para o edificio de abrigo, mais de 7.000.

Montado e funccionando, custará o referido forno ao Estado 1.340 libras sterlinas.

Trata-se de um melhoramento de inestimavel alcance para integrar a nossa terra nas mais invejaveis condições de hygienização publica, ficando, de uma vez por todas, resolvido o problema do lixo.

O PRINCIPE DOS POETAS PARAHYBANOS

"A voz da terra" — Com o titulo "O principe dos poetas parahybanos", o "Diario da Manhã", de Recife, acaba de publicar a seguinte noticia sobre o breve apparecimento nesta capital, do poema **A voz da terra**, do illustre poeta conterraneo Peryllo Doliveira:

"Peryllo Doliveira é o maior poeta da nova geração parahybana.

E' um dos maiores do Brasil moderno.

A sua poesia, de uma dôr philosophica, profunda, como a do grande Anthero, é porém, menos intimista, sendo, a un tempo, humana e cosmica... A natureza flagellada do Nordeste, irmana-se á sua tortura interior numa solidariedade eterna e pantheistica...

Fundindo na sua a tortura da terra, num milagre magnifico de sensibilidade, esse conterraneo de Augusto dos Anjos, e, como Augusto dos Anjos, tão inconfundivel, tão proprio, promette para breve a **Voz da terra**, um dos grandes poemas de 1930. Segundo uma synthese do poeta, a **Voz da terra** focaliza o homem brasileiro no momento presente. E' a epopéa da integração lenta do homem na vida da terra, pela influencia do meio physico sobre a sua sensibilidade. Nega que possamos voltar ao que fomos, como pretende o primitivismo dos "antropophagos".

Peryllo Doliveira não é um poeta filiado a nenhum dos "ismos"...

Os "ismos" são as crises transitorias da Arte...

Por isso, neste momento da poesia brasileira, o autor de **Caminho cheio de sol**, de **Canções que a vida me ensinou** e da**Voz da terra** é um dos poucos poetas que têm direito a ficar..."

Concurso para guardas-fiscaes da Fazenda do Estado

Damos a seguir o resultado do concurso para guarda fiscal, ultimamente realizado na Secretaria da Fazenda:

1°. logar (13) — Israel Appollonio de Barros, Walfredo de Souza, Jose Alves de Queiroz, João Baptista da Cunha, João Ribeiro Salles, Firmino Alvaro de Azevêdo, José da Silva Medeiros, Manuel Paulino Junior, Olivio Travassos de Medeiros, Simplicio Augusto de Sá, Joaquim Bezerra de Almeida, Severino Meira de Vasconcellos, João Barbosa de Souza.

2°. logar (20) — José Gil Gonçalves, Lourival Machado, Stoessel Wanderley de Souza, Octaviano de Souza Braz, Zarco Augusto de Carvalho, Genesio da Fonsêca Chianca, Affonso Henriques Cavalcanti, Francisco de Hollanda Cavalcanti, Antonio Pereira de Mello, Pedro Feitosa Neves, Antonio Rodolpho Filho, Raymundo Marques Pordeus, Adaucto Bezerra Cavalcanti, Agenor Toscano de Britto, Haroldo Fabricio Moreira, Adalgiso Alves de Oliveira, Joaquim Marques Pedrosa, Phaelante H. Cavalcanti, Antonio Emygdio da Nobrega, José Alves Netto.

3°. logar (40) — José Cavalcanti Vianna, João Vianna Sobrinho, José Bonifacio de Medeiros, Octacilio Gomes da Silva, José Alves Seirão, José Barbosa Filho, Ananianos Ramos Galvão, Domingos Ayres Correia, Severino Ribeiro de Vasconcellos, Francisco Sabino Bezerra, Austricliano de Andrade, Jorge Paulino de Araújo, José Liberato Sobrinho, João Gomes da Camara, Francisco Carlos Ribeiro Barros, Milton Nunes de Almeida, Vicente Augusto de Sá, Romeu Pequeno Torres, Antonio Israel de Oliveira, Manuel Vieira, José Alves Ramalho, Waldemar de Almeida Pequeno, João Fernandes Nobrega, João Pereira da Costa, Severino Pereira de Lyra, Adhemar de Barros, Lindolpho Pires Braga, Francisco Assis Coêlho, Severino Augusto Cavalcanti, João Baptista Correia Lins, Odon de Almeida Castro, Julio Pereira da Silva, Luiz Bento Marinho, Antonio Januario de Souza, Virgilio Barbosa e Silva, Accelino Carlos Seabra, Antonio Guimarães Machado, Antonio Augusto de Farias, João Gomes da Silva, Divaldo de Almeida.

Reprovados 32.

INFORMES COMMERCIAES

Constou do seguinte o movimento de exportação feito pela Recebedoria de Rendas no dia 17:

J. Clemente Levy & C.ª — 17 fardos de pelles de cabra, carneiro e courinhos diverses, para New-York, pelo vapor "Berury".

Eurico Blatt — 1 caixa com material de propaganda, para Timbaúba, pela Great Western.

O mesmo — 1 caixa com material de propaganda, para Recife, pela Great Western.

Williams & C.ª — 26 tubos de ferro, vasios, para Rio, pelo vapor "Rio Amazonas".

Tito Silva & C.ª — 3 barris contendo litros de vinho de fructas, para Maranhão, pelo vapor "Pará".

Os mesmos — 13 volumes contendo vinho de fructas, para Natal, pelo mesmo vapor.

G. Petrucci & C.ª — 1 caixa com motor electrico, para Recife, pela Great Western.

Companhia de Tecidos Parahybana — 10 fardos de tecidos, para Natal, pelo vapor "Pará".

A mesma — 6 volumes de tecidos, para Ceará, pelo mesmo vapor.

Comp. Commercio e Ind. Kroncke — 4.060 saccos com pastas de caroço de algodão, para Hamburgo, pelo vapor allemão "Arta".

Souza Campos & Cia. Ltd. — 1 caixa com ferragens, para Recife, em caminhão.

A liberdade do pleito na Parahyba

Este foi o resultado das eleições de 1.° de março na 1.° secção do municipio de São João do Cariry:

GETULIO VARGAS	56 votos
JULIO PRESTES	95 votos
JOÃO PESSÔA	56 votos
VITAL SOARES	95 votos

Ahi, também, o situacionismo perdeu para a opposição.

A sensacional entrevista de Assis Brasil

As declarações, na integra, do grande chefe democratico ao "Diario de Noticias", de Porto Alegre, sobre o momento politico

A attitude decidida do sr. Assis Brasil, que foi o primeiro a romper o mutismo de estarrecimento produzido no meio dos politicos gaúchos pela entrevista do sr. Borges de Medeiros, para se collocar, agora mais do que nunca, no ponto de vista da sustentação da campanha regeneradora da Alliança Liberal, deu ao velho e combativo luctador um relevo novo a emmoldurar-lhe o nome.

Falou o notavel brasileiro ao "Diario de Noticias", de Porto Alegre, externando as declarações sensacionaes, que logo o projectaram, na monotonia das aguas paradas da politica, na sua exacta estatura de homem publico de idéas intransigentes.

Recebendo, pelo correio aereo, aquelle grande orgam da imprensa riograndense, é-nos possivel offerecer hoje, aos nossos leitores, a entrevista, na integra, do sr. Assis Brasil.

Deputado Assis Brasil

FORMAÇÃO DA ALLIANÇA LIBERAL

— A formação da Alliança Liberal, com o concurso de opiniões, que, embora não se excluissem exprimiam pensamentos diversos no jogo das forças politicas do paiz, a muitos se afigurou um imprevisto. Mas a historia, desde que não a consideremos sob prisma rigido, está cheia de taes imprevistos. Foi a nação que determinou a origem da Alliança. O sr. Assis Brasil foi um artifice de grande relevo. Para coordenar seus racciocinios no desdobramento da entrevista começou por ahi o chefe libertador:

"VICTORIA NÃO DOS HOMENS MAS DOS PRINCIPIOS"

— A Alliança Liberal resurgiu depois de entendimentos entre os srs. Antonio Carlos e João Neves da Fontoura. Também me avistei com esses **leaders**. Dessas conversações preliminares nasceu uma combinação de principios que foram catalogados e que constituiram acervo doutrinario do movimento. Desde logo nos consagrou um ideal como a todos. Não sendo um conluio de interesses personalistas a Alliança impoz ás suas correntes formadas compromissos cuja revogação não poderia evidentemente depender de simples arbitrio individual. Presupposto logico é que elles permanecem nos seus effeitos emquanto não forem attingidas as finalidades da campanha regeneradora.

Tenho incessantemente proclamado: "Não enxergo os homens, senão as idéas, nesta luta. Será irrisão querer fechar num circulo limitado, disse-me, uma campanha que se mede pela amplitude dos principios em jogo. Fomos para o combate, não para vencer homens ou para humilhal-os com a derrota material, mas para que nossas idéas triumphassem. Se fossemos individuos que nos movessem, exclusivamente, então sim, poderiamos limitar á prova eleitoral de 1° de março a extensão da cruzada civica. Admittindo que o movel que nos congregou, sob o estandarte liberal, não passasse de mero appetite de materialidade para a conquista do poder, admittindo isso, ainda assim não merece uma capitulação desairosa, ante a arrogancia dos fraudadores da vontade popular. A Alliança Liberal, pelos seus orgãos competentes vae apresentar demonstração documentaria da fraude e da violencia com que o reaccionarismo lhe pretende arrebatar a expressão real da vontade do eleitorado. As juntas apuradoras terão que proceder á obra do expurgo, exigida pela opinião nacional. Perante o Congresso os candidatos liberaes farão valer os seus direitos. Emquanto não se esgotarem esses recursos que cabem aos candidatos da Alliança, por que motivo nos vamos render aos mystificadores do voto, endossando-lhes alvoroçadamente uma victoria que a nossa consciencia repelle e que as circumstancias visiveis aconselham contestar?"

A HYPOTHESE DE UM RECUO

— "Seria uma indignidade atróz. Que se dê uma ligeira tregua á luta após o esforço eleitoral, é perfeitamente comprehensivel. Exercitos não marcham sempre. Aproveitariamos o intervallo do repouso, levantando sextantes e vendo a altura da nossa posição. O que, no emtanto, não teria classificação, seria a fuga, o abandono das linhas de frente, logo depois das primeiras escaramuças. Nenhum riograndense cioso do patrimonio moral da sua terra, e digno da confiança da patria toda, deixará de encarar a perspectiva de uma deserção sem um sentimento pungentissimo de tristeza e vergonha. Se quizerem patinar na lama experimentem a covardia da deserção.

"Ouça: Vinculos de solidariedade á campanha politica em que nos empenhamos, criaram, para mim, estimas pessoaes muito gratas. Pois bem, não desejo, com a sinceridade que ponho nos actos da minha vida publica e privada, que valores tão vibrantes revelados pela hora da esperança collectiva venham a desapparecer sob a onda lamacenta da submissão voluntaria ao despotismo. Não podem afundar num desfecho indigno da grandeza das idéas que encarnam homens como João Neves, cujas extraordinarias energias moraes, alliadas ao espirito encantador, verdadeiramente admiro; Flôres da Cunha, com seu formoso desinteresse; Oswaldo Aranha, com a sua capacidade de enthusiasmo."

A ATTITUDE DO PARTIDO LIBERTADOR

— O Partido Libertador tem que ser coherente com os antecedentes de sua vida politica e com os proprios postulados do movimento a que trouxe sua contribuição ponderavel. Se modificar o quadro dentro do qual foi exequivel a sua collaboração com a Alliança Liberal, retomará com a agilidade de sempre a autonomia de suas attitudes. Todos sabem que confraternizamos na chamada frente unica impulsionados por deveres supremos de patriotismo e para o bem commum riograndense. Em troca, nada pedimos, não exigimos compensações. Nosso desprendimento partidario no interesse da unidade civica do Rio Grande refulgiu anda quando a organização da chapa dos candidatos libertadores á Camara Federal. Podiamos tel-a integrado com seis em vez de cinco nomes, como effectivamente aconteceu. Tinhamos eleitorado sufficiente. Não quizemos fazel-o, porém, por escrupulos de civismo, porque sabiamos que se tal occorresse, surgiriam difficuldades domesticas no seio do partido situacionista, com damnos reaes para a causa commum.

Se assim sabemos conciliar as exigencias da acção partidaria com os reclamos do idealismo nacional posto á prova na luta que ainda não está finda, melhor saberemos corresponder aos compromissos decorrentes da nossa posição avançada no movimento regenerador da Republica. Não nos entregaremos como prisioneiros por propria decisão.

Uma coisa, entretanto, desde já quero esclarecer, não sem um protesto: E' a classificação arbitraria que se vem fazendo de revolucionarios e pacifistas, para distinguir no momento os elementos activos e não activos. Se taxam de revolucionarios aquelles que têm coragem de reagir contra as debilidades do derrotismo ou as tentações dos adhesistas, nesse caso, rarissimos hão de pleitear a triste gloria de serem chrismados pacifistas. Mas o protesto fica: Não estamos no Rio Grande em acção revolucionaria para que se dê um matiz á opinião como epitheto merecedor de esconjuros, o baptismo de revolucionaria. Em resumo, e para metter tanta conversa dentro de uma casca de noz, o Partido Libertador continuará pelejando pela implantação do regimen da representação verdadeira, que é a representação proporcional.

A LUTA EM QUALQUER TERRENO

— Já tive opportunidade de dizer que iamos á luta apparentemente por duas formulas eleitoraes, quando, em verdade, o conflicto se ia travar entre duas concepções politicas; o liberalismo reivindicador da soberania do povo e o conservantismo reaccionario. Se a sorte nos fosse contraria no embate, a ella nos submetteriamos, desde que exprimisse a victoria da opinião através do voto real. Do mesmo passo, não nos poderiamos submetter a uma victoria arrancada á custa de fraude e violencia. Contra essa monstruosidade, caso ella se tornasse manifesta, no pleito presidencial, protestariamos com toda decisão em qualquer terreno. Isto mesmo affirmei da tribuna da Camara. Gosto de ter a virtude de consequencia: se a victoria que o adversario conquistou é o triumpho grosseiro de fraude e de violencia, incumbe-nos impugnal-a por todos os meios ao nosso alcance e ao preço de qualquer sacrificio. O Partido Libertador, que já até agora deu muito em prol da victoria dos principios da Alliança, dará ainda muito mais se a Alliança levar até ás ultimas consequencias o seu protesto contra o esbulho da vontade nacional.

Naturalmente, essa luta no terreno extremo deve ser iniciada por quem possue valorosa organização e é capaz de mobilizar vastos recursos. Esta hypothese de reacção extrema não deve ser desdenhada. Muita vez ella se offerece aos povos como caminho unico para sua redempção. Ademais, como da individual, da vida nacional o maior fundamento é a honra. Se individualmente reagimos com risco da propria vida, quando recebemos um insulto, uma bofetada, porque do mesmo modo não hão de reagir as collectividades deante de aggravos de prepotencias, de ultrajes e de illegalidade? Seja como fôr, em qualquer terreno que se colloque a questão, o Rio Grande do Sul não póde disparar do grande sector que lhe coube na actual batalha liberal. Julgo com tolerancia os homens do Rio Grande, responsaveis pelos seus destinos, para confiar numa acção tão viril quanto limpa".

Alliança Liberal

(Conclusão da 3.ª pag.)

grande importancia ao facto de antes de descer a conferenciar com o senador Epitacio em Petropolis, o sr. Antonio Carlos ter reunido na chacara de Floresta, em Juiz de Fóra, os srs. Arthur Bernardes e Mello Franco, demorando-se em conferencia realizada de portas fechadas.

Sabe-se que a corrente directora do P. R. M. mantém integral o seu ponto de vista na defesa dos principios desenrolados na campanha da Alliança Liberal.

Ha grande anciedade em torno da chegada do deputado Baptista Luzardo, visto as noticias de Porto Alegre affirmarem que o deputado libertador trará o manifesto dirigido pelo sr. Getulio Vargas á nação.

—

RIO, 27 — O secretario geral do Partido Democratico de São Paulo recebeu um telegramma do sr. Getulio Vargas dizendo haver dado procuração ao sr. Augusto de Lima para a constituição de representantes seus perante as juntas apuradoras em todo o paiz.

RIO, 27 — *A Noite* affirma que, durante a conferencia havida hoje entre os srs. Epitacio Pessôa e Antonio Carlos, ficou combinada a publicação de um manifesto á nação, sobre a situação em que se encontra a Parahyba, o qual será assignado pelos srs. Antonio Carlos, Getulio Vargas e João Pessôa.

—

PORTO ALEGRE, 27 — A proposito da ultima entrevista do sr. Borges de Medeiros, *A Federação* publicou um artigo intitulado "No mesmo rumo", em que diz:

"Póde a Nação ficar tranquilla quanto á attitude que até o fim da campanha liberal ha de manter o Rio Grande do Sul".